



PROJETO DE LEI - 088/2019

DATA: 20 SET. 2019

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com o disposto na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964 as diretrizes orçamentárias para o ano de 2020, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluídos o Poder Legislativo, o Fundo de Previdência – PREVISÓ, a Fundação Sorriso e a AGER – Agencia Reguladora de Serviços Públicos, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO I**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E**  
**DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º.** As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2020”, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:



- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integral do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência de gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

§ 1º. Integra esta Lei, também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pelas demonstrações contábeis Portaria STN nº 286, de 07 de Maio de 2019, que aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais para o exercício de 2020, e alterações posteriores.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão, o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e



IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

## **CAPÍTULO II** **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º.** O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo e da Administração Indireta e compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social.

**Parágrafo único.** Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da Administração Indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

**Art. 5º.** O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - às ações relativas à saúde e assistência social;
- II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
- III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
- IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
- V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.



**Art. 7º.** O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - mensagem;
- II – texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

**Parágrafo único.** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade;
- VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII-despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo.

**Art. 8º.** A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2016 a 2018, a orçada para 2019 e a estimativa para 2020;
- II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
- III - reserva de contingência;
- IV - montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição.

**§ 1º.** Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

**§ 2º.** Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.



**Art. 9º.** Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, a Administração Indireta - PREVISÃO, Fundação Sorriso e Ager – Agência Reguladora de Serviços Públicos encaminharão a Secretaria Municipal de Fazenda até 20 de outubro de 2019, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 10.** A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

**Art. 11.** A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 12.** Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

**Art. 13.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

**Art. 14.** Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

**Art. 15.** Será incluído no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo e ainda:

**I** – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 25% (vinte cinco por cento) do total da proposta orçamentária para 2020, em obediência aos incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal, devendo esta autorização ser encaminhado ao legislativo mediante projeto de lei específico tramitando junto com a Lei Orçamentaria anual.



**II** – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

**III** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, que levará em consideração as fontes de recursos constantes das normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT, denominadas como Fontes 3.

**Art. 16.** Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

**I** - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

**II** - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

**III** - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

**Art. 17.** Não poderão ser programados novos projetos que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

**Art. 18.** O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Art. 19** A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação ou entidades sem fins lucrativos.

**Parágrafo único.** A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, termo de fomento, termo de rateio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000 e Lei nº 13.019/2014.



**Art. 20.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

**I** – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

**II** – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

**III** – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

**IV** – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

**V** – sejam signatárias de contratos de gestão com a administração pública municipal;

**VI** – sejam qualificadas como organizações sociais;

**VII** – sem qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999, como termo de parceria firmado com o Poder Público;

**VIII** – sejam qualificadas como organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com termo de parceria firmado com o Poder Público.

**§ 1º.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2020, além de certidões das esferas Federal, Estadual e Municipal válidas.

**§ 2º.** Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

**§ 3º.** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de



reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

**Art. 21.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

**Art. 22.** O Poder Executivo poderá conceder Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000.

**Art. 23.** A Lei Orçamentária conterà Reserva de Contingência em montante equivalente de até 2% (dois por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos fiscais e passivos contingentes.

**Art. 24.** A Lei Orçamentária para 2020 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações de seu elemento de despesa, sem que este remanejamento se constitua em Alteração Orçamentária a contar para fins do limite de programação estabelecido no art. 15º, Inciso I.

**Parágrafo único.** As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 25.** A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º. A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 26.** O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda - e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2020.



conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, até 1º de julho discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Numero de processos;
- C) Numero do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

#### **CAPITULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 27.** O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

**Parágrafo único.** A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

**Art. 28.** As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

**Art. 29.** O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

- I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

**Art. 30.** Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

**Art. 31.** Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



**CAPÍTULO V**  
**DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 32.** No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

**Art. 33.** Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2020 poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
- IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 34.** O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º. O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar concursos públicos e processos seletivos públicos e seletivos simplificados, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 35.** A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 36.** Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados



para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

**Art. 37.** No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 38.** O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

**Art. 39.** A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em cada quadrimestre.

**§ 1º.** O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais.

**§ 2º.** A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

**Art. 40.** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder



Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e  
II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I.

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II – eliminação de despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

**Art. 41.** A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00.

**Art. 42.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.



**Art. 43.** São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

**Art. 44.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

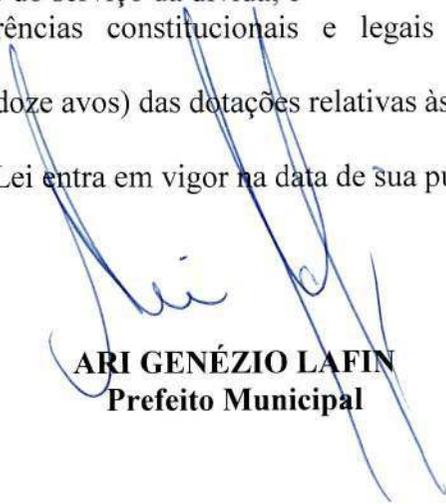
**Art. 45.** Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2020, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

**Art. 46.** O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2019 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2020, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

**Art. 47.** Se a Lei Orçamentária não for sancionada até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 48.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM Nº 066/2019.**

Senhor Presidente, Senhor(e)s Vereador(a)s

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 (LDO 2020)** do Município de Sorriso, incluindo o Executivo, Legislativo e órgãos da Administração Indireta: Previso; Fundação Sorriso e Ager.

O conteúdo e texto do Projeto em comento estão estabelecidos de acordo com o art. 165 da Constituição Federal de 1988, que dispõe no seu § 2º, que a LDO compreenderá prioridades e metas da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente; orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual; disposições sobre alterações na legislação tributária e de pessoal.

A proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para a elaboração do orçamento do ano 2020 que ora apresentamos, está adequada aos termos de toda a legislação vigente, em especial, com a Constituição Federal e com Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LC 101/2000).

A LDO está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA), de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral, onde, além de manter caráter de orientação à elaboração da lei orçamentária anual, a LDO progressivamente vem sendo utilizada como veículo de instruções e regras a serem cumpridas na execução do orçamento. Essa ampliação das finalidades da LDO tende a suprir a incapacidade, em face ao princípio da exclusividade, de a lei orçamentária disciplinar temas que não sejam os definidos pela Constituição Federal.

Assim, a LDO é composta pelo seu corpo principal (Mensagem e Projeto de Lei) e por seus Anexos, os quais estarão sempre à disposição de todos os cidadãos para conhecimento e melhor acompanhamento do desempenho da gestão pública Municipal, sendo composta com os seguintes anexos:

**Anexo I - Metas e Prioridades**, extraído do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pelo Legislativo Municipal.



**PREFEITURA DE  
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

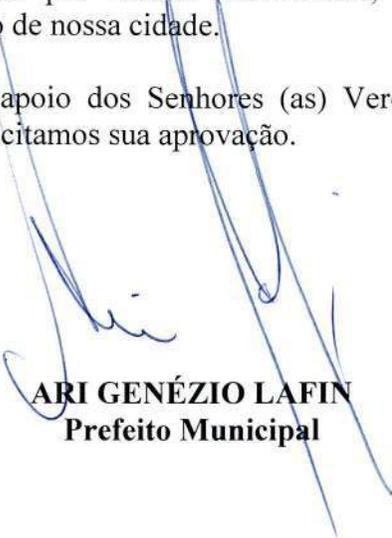
**Anexo II - Metas Fiscais**, composto pelas metas de resultados primário e nominal fixadas para os 3 exercícios anteriores e as projetadas para o período de 2020 a 2022.

**Anexo III - Riscos Fiscais**, composto pelos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais imprevistos, que poderão afetar as projeções e metas estabelecidas para o triênio 2020-2022.

Em complemento ao Projeto de Lei em epígrafe, para subsidiar a sua apreciação, encaminhamos a esta Casa de Leis o Relatório de Projetos em Andamento, já protocolados nesta Casa de Leis.

Portanto, este projeto é um reflexo das necessidades de nossa população, já levantadas em audiências públicas durante a elaboração do PPA, levando-se em consideração também os pleitos apresentados por Vossas Excelências, visto que, esta Casa de leis representa legitimamente o povo de nossa cidade.

Agradecemos o apoio dos Senhores (as) Vereadores (as) na apreciação do presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, o Senhor  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
SORRISO-MT**

# **ANEXO I – Anexo de Metas e Prioridades**

**LDO 2020**





ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

| Órgão: 01 - Camara Municipal                |   | Unidade Orçamentária: 001 - Camara Municipal              |      |  |                   |             |                      |
|---|---|---|------|--|-------------------|-------------|----------------------|
| Programa                                    | Função e Subfunção  | Ação  |      | Indicadores Físico / Financeiro                |                   |             |                      |
|   |   | Descrição   | Tipo | Produto  | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira      |
| 0001 - GESTAO DAS ACOES DO                  | 01 - LEGISLATIVA<br>031 - ACAO LEGISLATIVA                | 1061 - Ampliacao E Reestr. Do Predio Da Camara Municipal  | P    | 0048 - Predios publicos const./reformados      | Predio            | 1,00        | 600.000,00           |
| 0001 - GESTAO DAS ACOES DO                  | 01 - LEGISLATIVA<br>031 - ACAO LEGISLATIVA                | 1062 - Manutencao da Verba Indenizatoria                  | P    | 0089 - Camara Municipal Mantida                | camara            | 1,00        | 627.000,00           |
| 0001 - GESTAO DAS ACOES DO                  | 01 - LEGISLATIVA<br>031 - ACAO LEGISLATIVA                | 1078 - Reforma Administrativa e Concurso Publico          | P    | 0093 - Ref.Concurso e proc. Seletivo Realizado | Und               | 1,00        | 60.000,00            |
| 0001 - GESTAO DAS ACOES DO                  | 01 - LEGISLATIVA<br>031 - ACAO LEGISLATIVA                | 2001 - Manutencao e Encargos da Camara Municipal          | A    | 0089 - Camara Municipal Mantida                | camara            | 1,00        | 10.079.000,00        |
| 0001 - GESTAO DAS ACOES DO                  | 01 - LEGISLATIVA<br>031 - ACAO LEGISLATIVA                | 2002 - Manutencao e Encargos Com o Controle Interno       | A    | 0089 - Camara Municipal Mantida                | camara            | 1,00        | 250.000,00           |
| 0001 - GESTAO DAS ACOES DO                  | 01 - LEGISLATIVA<br>031 - ACAO LEGISLATIVA                | 2181 - Publicidade, Promocao Divugacao Institucional      | A    | 0089 - Camara Municipal Mantida                | camara            | 1,00        | 680.000,00           |
| 0001 - GESTAO DAS ACOES DO                  | 01 - LEGISLATIVA<br>031 - ACAO LEGISLATIVA                | 2183 - Manutencao da Assessoria Parlamentar               | A    | 0037 - Unidade implantada                      | M                 | 1,00        | 1.185.000,00         |
| 0001 - GESTAO DAS ACOES DO                  | 01 - LEGISLATIVA<br>031 - ACAO LEGISLATIVA                | 2184 - Manutencao do Subsidio aos Vereadores              | A    | 0037 - Unidade implantada                      | M                 | 1,00        | 1.050.000,00         |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>            |   |   |      |  |                   |             | <b>14.531.000,00</b> |
| Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito            |   | Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Prefeito          |      |  |                   |             |                      |
| Programa                                    | Função e Subfunção  | Ação  |      | Indicadores Físico / Financeiro                |                   |             |                      |
|   |   | Descrição   | Tipo | Produto  | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira      |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,               | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL           | 2005 - Manutencao das Atividades do Gapre                 | A    | 0072 - Gabinete do prefeito mantido            | Ano               | 1,00        | 1.818.000,00         |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,               | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL           | 2006 - Manut. das Atividades da JSM,UMS,MIN do Trabalho   | A    | 0057 - Dpto Mantido e Estruturado              | Unidade           | 12,00       | 4.000,00             |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,               | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL           | 2007 - Manutencao Despesas Publicitarias                  | A    | 0090 - Publicidade Realizada                   | MESES             | 12,00       | 900.000,00           |
| 0039 - PROCON - DIREITO DE TODOS            | 14 - DIREITOS DA CIDADANIA<br>422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, | 2161 - Manutencao e Encargos com o PROCON                 | A    | 0063 - Procon mantido                          | Ano               | 12,00       | 161.650,00           |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>            |   |   |      |  |                   |             | <b>2.883.650,00</b>  |
| Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Fazenda |   | Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario        |      |  |                   |             |                      |
| Programa                                    | Função e Subfunção  | Ação  |      | Indicadores Físico / Financeiro                |                   |             |                      |
|   |   | Descrição   | Tipo | Produto  | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira      |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,               | 04 - ADMINISTRACAO<br>123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA      | 1057 - Aquis. De Veiculos, Equipamentos e Mat. Permanente | P    | 0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido    | Veic/Eqpto        | 20,00       | 55.000,00            |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,               | 04 - ADMINISTRACAO<br>123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA      | 2078 - Manutencao da Sec de Fazenda Semfaz                | A    | 0024 - Unidade Mantida                         | Ano               | 1,00        | 9.506.000,00         |



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

|                                |  |  |   |  |          |       |              |
|--------------------------------|--|--|---|--|----------|-------|--------------|
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,  | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS<br>846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 2137 - Manut Encargos Especiais - Pasep                  | A | 0023 - Manutenção de encargos              | M        | 20,00 | 3.450.000,00 |
| 0037 - MODERNIZACAO TRIBUTARIA | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL            | 2077 - Promover Acoes P/ Aum. a Efet. De Arrecadacao     | A | 0046 - Unidade Mantida                     | Meses    | 12,00 | 315.000,00   |
| 0037 - MODERNIZACAO TRIBUTARIA | 04 - ADMINISTRACAO<br>126 - TECNOLOGIA DA                  | 1058 - Modern. e Manut. De Solucoes e Proc.de Tecnologia | P | 0040 - Projeto implantado                  | Unidade  | 1,00  | 20.000,00    |
| 0042 - CORPO DE BOMBEIROS      | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL            | 1262 - Construcao do Corpo de Bombeiros                  | A | 0048 - Predios publicos const./reformados  | Predio   | 12,00 | 800.000,00   |
| 0042 - CORPO DE BOMBEIROS      | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL            | 2138 - Manutencao do Corpo de Bombeiros Funrebom         | A | 0046 - Unidade Mantida                     | Meses    | 12,00 | 82.000,00    |
| 0043 - OPERACOES ESPECIAIS     | 04 - ADMINISTRACAO<br>846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS      | 2079 - Sentencas Judiciais Julgadas, Precatorios         | A | 0043 - Sentenças/Precatorios               | Sentença | 12,00 | 502.000,00   |
| 0043 - OPERACOES ESPECIAIS     | 04 - ADMINISTRACAO<br>846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS      | 2187 - Manut. do Aporte p/ Cobertura de Deficit Atuarial | A | 0095 - Beneficios Previdenciarios Atendido | Und.     | 12,00 | 3.200.000,00 |
| 0043 - OPERACOES ESPECIAIS     | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS<br>843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA | 2081 - Manutencao De Encargos Com A Divida Publica       | A | 0067 - Divida                              | Parcela  | 12,00 | 3.880.000,00 |

Total do Órgão / Unidade: 21.810.000,00

## Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura

## Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario

| Programa                         | Função e Subfunção                         | Ação  |      | Indicadores Físico / Financeiro   |                   |             |                 |
|----------------------------------|--|---|------|-----------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
|                                  |  | Descrição   | Tipo | Produto                           | Unidade de Medida | Meta Fisica | Meta Financeira |
| 0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO | 12 - EDUCACAO<br>361 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 2167 - Manut e Encargos Com Ensino Fundamental            | A    | 0046 - Unidade Mantida            | Meses             | 12,00       | 12.670.000,00   |
| 0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO | 12 - EDUCACAO<br>365 - EDUCACAO INFANTIL   | 2168 - Manutencao da Educacao Infantil                    | A    | 0046 - Unidade Mantida            | Meses             | 12,00       | 7.802.000,00    |
| 0040 - GESTAO DO TRANSPORTE      | 12 - EDUCACAO<br>361 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 2055 - Manutencao do Transporte Escolar                   | A    | 0001 - Transporte escolar mantido | Meses             | 11,00       | 9.000.000,00    |
| 0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS | 12 - EDUCACAO<br>367 - EDUCACAO ESPECIAL   | 2042 - Prog Educ. Inclusiva: Direito A Diver Capacitacoes | A    | 0082 - Educacao Inclusiva         | Capacitacao       | 2,00        | 13.500,00       |
| 0049 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA  | 12 - EDUCACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL | 2043 - Manut da Sec e Educacao Basica                     | A    | 0118 - Unidade Mantida            | Meses             | 12,00       | 9.767.000,00    |

Total do Órgão / Unidade: 39.252.500,00

## Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura

## Unidade Orçamentária: 002 - Educacao Basica 60%

| Programa                         | Função e Subfunção                        | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro |                   |             |                 |
|----------------------------------|---|--|------|---------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
|                                  |   | Descrição                                      | Tipo | Produto                         | Unidade de Medida | Meta Fisica | Meta Financeira |
| 0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO | 12 - EDUCACAO<br>361 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2143 - Manutencao do Fundeb 60% Ens. Fund.     | A    | 0071 - Fundeb mantido           | Meses             | 12,00       | 41.300.000,00   |
| 0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO | 12 - EDUCACAO<br>365 - EDUCACAO INFANTIL  | 2056 - Manutencao do Fundeb 60% Educ. Infantil | A    | 0071 - Fundeb mantido           | Meses             | 12,00       | 13.530.000,00   |

Total do Órgão / Unidade: 54.830.000,00



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

| Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura |   | Unidade Orçamentária: 003 - Educacao Basica 40%                   |      |   |                   |             |                      |
|--|---|---|------|---|-------------------|-------------|----------------------|
| Programa   | Função e Subfunção                            | Ação  |      | Indicadores Físico / Financeiro             |                   |             |                      |
|  |   | Descrição   | Tipo | Produto                                     | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira      |
| 0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO                       | 12 - EDUCACAO<br>361 - ENSINO FUNDAMENTAL     | 2142 - Manutencao do Fundeb 40%_Ens. Fund.                        | A    | 0071 - Fundeb mantido                       | Meses             | 11,00       | 6.900.000,00         |
| 0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO                       | 12 - EDUCACAO<br>365 - EDUCACAO INFANTIL      | 2058 - Manutencao do FUNDEB 40 % - Educ. Infantil                 | A    | 0071 - Fundeb mantido                       | Meses             | 11,00       | 1.702.000,00         |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>                       |   |   |      |   |                   |             | <b>8.602.000,00</b>  |
| Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura |   | Unidade Orçamentária: 005 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura |      |   |                   |             |                      |
| Programa   | Função e Subfunção                            | Ação  |      | Indicadores Físico / Financeiro             |                   |             |                      |
|  |   | Descrição   | Tipo | Produto                                     | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira      |
| 0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA                       | 13 - CULTURA<br>392 - DIFUSAO CULTURAL        | 1263 - Construcao da Casa do Pioneiro                             | P    | 0048 - Predios publicos const./reformados   | Predio            | 1,00        | 10.000,00            |
| 0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO                       | 12 - EDUCACAO<br>361 - ENSINO FUNDAMENTAL     | 1046 - Const. Reformas, Ampl. e Read. Quad., Ginasio Esp,         | P    | 0048 - Predios publicos const./reformados   | Predio            | 6,00        | 10.000,00            |
| 0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO                       | 12 - EDUCACAO<br>361 - ENSINO FUNDAMENTAL     | 1049 - Const.Ref., Ampl. de Escolas do Ens. Fund.                 | P    | 0048 - Predios publicos const./reformados   | Predio            | 2,00        | 2.050.000,00         |
| 0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO                       | 12 - EDUCACAO<br>361 - ENSINO FUNDAMENTAL     | 1050 - Aquisicao de Equip. Mat. Permanente - Ens. fund.           | P    | 0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido | Veic/Eqpto        | 2.500,00    | 150.000,00           |
| 0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO                       | 12 - EDUCACAO<br>361 - ENSINO FUNDAMENTAL     | 1257 - CONSTRUCAO DE ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS                | P    | 0104 - Projeto implantado                   | Crianças          | 1,00        | 6.600.000,00         |
| 0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO                       | 12 - EDUCACAO<br>365 - EDUCACAO INFANTIL      | 1047 - Construcao, Ref. e Ampl. de CEMEIS e Playgrounds           | P    | 0048 - Predios publicos const./reformados   | Predio            | 2,00        | 650.000,00           |
| 0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO                       | 12 - EDUCACAO<br>365 - EDUCACAO INFANTIL      | 1048 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - Ens. Infantil         | P    | 0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido | Veic/Eqpto        | 900,00      | 50.000,00            |
| 0016 - REVITALIZACAO DA EDUCACAO                       | 12 - EDUCACAO<br>365 - EDUCACAO INFANTIL      | 1260 - CONSTRUCAO DE CRECHE NO BAIRRO TERRA BRASIL                | P    | 0097 - Projeto Implantado                   | Aterro Sanitario  | 1,00        | 100.000,00           |
| 0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO                           | 12 - EDUCACAO<br>306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO | 2049 - Alimentacao Escolar Educacao Infantil                      | A    | 0025 - Alimentacao escolar                  | Gen\Alim          | 10,00       | 1.500.000,00         |
| 0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO                           | 12 - EDUCACAO<br>306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO | 2050 - Alimentacao Escolar Ens. Fund.                             | A    | 0025 - Alimentacao escolar                  | Gen\Alim          | 10,00       | 4.000.000,00         |
| 0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO                           | 12 - EDUCACAO<br>306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO | 2051 - Alimentacao Escolar EJA                                    | A    | 0025 - Alimentacao escolar                  | Gen\Alim          | 10,00       | 10.000,00            |
| 0033 - GESTAO DA ALIMENTACAO                           | 12 - EDUCACAO<br>306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO | 2054 - Alimentacao Escolar -APAE                                  | A    | 0025 - Alimentacao escolar                  | Gen\Alim          | 10,00       | 120.000,00           |
| 0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS                       | 12 - EDUCACAO<br>364 - ENSINO SUPERIOR        | 2062 - Manut De Ensino Superior Unemat/ Uab                       | A    | 0068 - Apoio ao ensino superior             | Ter. d Cooperacao | 12,00       | 600.000,00           |
| 0041 - EDUCACAO DIREITO DE TODOS                       | 12 - EDUCACAO<br>367 - EDUCACAO ESPECIAL      | 2047 - Manut E Enc das Acoes Da Educ Especial                     | A    | 0046 - Unidade Mantida                      | Meses             | 12,00       | 1.700.000,00         |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>                       |   |   |      |   |                   |             | <b>17.550.000,00</b> |



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

| Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educacao e Cultura    |  | Unidade Orçamentária: 006 - Fundo Municipal de Cultura   |      |   |                   |             |                      |
|---|--|--|------|---|-------------------|-------------|----------------------|
| Programa  | Função e Subfunção                             | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro                     |                   |             |                      |
|   |  | Descrição  | Tipo | Produto   | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira      |
| 0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA                          | 13 - CULTURA<br>392 - DIFUSAO CULTURAL         | 2069 - Manut. do Depto de Cultura                        | A    | 0057 - Dpto Mantido e Estruturado                   | Unidade           | 12,00       | 886.000,00           |
| 0015 - VALORIZACAO E PROMOCAO DA                          | 13 - CULTURA<br>392 - DIFUSAO CULTURAL         | 2140 - Manutencao do Fundo Municipal De Cultura          | A    | 0057 - Dpto Mantido e Estruturado                   | Unidade           | 12,00       | 250.000,00           |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>                          |  |  |      |   |                   |             | <b>1.136.000,00</b>  |
| Órgão: 05 - Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos   |  | Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario       |      |   |                   |             |                      |
| Programa  | Função e Subfunção                             | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro                     |                   |             |                      |
|   |  | Descrição  | Tipo | Produto   | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira      |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                             | 15 - URBANISMO<br>451 - INFRA ESTRUTURA URBANA | 2102 - Manutencao da SEMOSP                              | A    | 0024 - Unidade Mantida                              | Ano               | 1,00        | 13.763.000,00        |
| 0008 - DESENVOLVIMENTO DA                                 | 15 - URBANISMO<br>451 - INFRA ESTRUTURA URBANA | 1065 - Drenagem, Recap. e Pavimentacao Asfaltica         | P    | 0086 - Pavimentacao                                 | M2                | 5.000,00    | 9.502.000,00         |
| 0008 - DESENVOLVIMENTO DA                                 | 15 - URBANISMO<br>451 - INFRA ESTRUTURA URBANA | 1067 - Aquis. d Veiculos e Equip Mat. Permanente- SCMOSP | P    | 0002 - Aquisição de veiculo/vans/maquinas/caminhoes | Ano               | 1,00        | 800.000,00           |
| 0008 - DESENVOLVIMENTO DA                                 | 15 - URBANISMO<br>451 - INFRA ESTRUTURA URBANA | 1072 - Pintura e Sinalizacao de Ruas e Aven.do Municipio | P    | 0101 - Sinalizacao Transito Realizada               | Unidade           | 1,00        | 600.000,00           |
| 0008 - DESENVOLVIMENTO DA                                 | 15 - URBANISMO<br>452 - SERVICOS URBANOS       | 1053 - Construcao e Sinalizacao de Ciclovias             | P    | 0077 - Ciclovias implantadas                        | Ciclovias         | 1,00        | 490.000,00           |
| 0008 - DESENVOLVIMENTO DA                                 | 15 - URBANISMO<br>452 - SERVICOS URBANOS       | 1068 - Reforma e Reestruturacao e Implantacao de Pracas  | P    | 0087 - Canteiros BR 163                             | Canteiros BR 163  | 3,00        | 1.050.000,00         |
| 0008 - DESENVOLVIMENTO DA                                 | 15 - URBANISMO<br>452 - SERVICOS URBANOS       | 2100 - Execucao de Projetos de Coleta e Dest. do Lixo    | A    | 0004 - Coleta/aterro mantido                        | Lixo Coletado     | 1,00        | 8.800.000,00         |
| 0008 - DESENVOLVIMENTO DA                                 | 15 - URBANISMO<br>752 - ENERGIA ELETRICA       | 2101 - Ampliacao e Manutencao da Rede Iluminacao Publica | A    | 0021 - Ilum. Publica mantida                        | Meses             | 12,00       | 2.300.000,00         |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>                          |  |  |      |   |                   |             | <b>37.305.000,00</b> |
| Órgão: 06 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |  | Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário       |      |   |                   |             |                      |
| Programa  | Função e Subfunção                             | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro                     |                   |             |                      |
|   |  | Descrição  | Tipo | Produto   | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira      |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                             | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL       | 1014 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente   | P    | 0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido         | Veic/Eqpto        | 15,00       | 30.000,00            |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                             | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL       | 1083 - Reforma e Ampliacao do Abrigo de Animais          | P    | 0102 - Reforma/Amp. Realizada                       | Predio            | 1,00        | 60.000,00            |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                             | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL       | 2035 - Manutencao da SEMDER                              | A    | 0046 - Unidade Mantida                              | Meses             | 12,00       | 5.566.000,00         |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                             | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL       | 2177 - Mant. do Abrigo de Animais                        | A    | 0046 - Unidade Mantida                              | Meses             | 12,00       | 150.000,00           |



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

|  |  |  |             |   |                          |                    |                        |
|--|--|--|-------------|---|--------------------------|--------------------|------------------------|
| 0011 - FOMENTO A AGRICULTURA                                     | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL                 | 1017 - Aquis. de Maquinas e Impl. P/<br>Patrulha Mecanizada              | P           | 0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido | Veic/Eqpto               | 5,00               | 500.000,00             |
| 0011 - FOMENTO A AGRICULTURA                                     | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL                 | 1019 - Impl. Fom. d Progr. Frutifica Com A<br>Indust. D Prod             | P           | 0040 - Projeto implantado                   | Unidade                  | 1,00               | 310.000,00             |
| 0011 - FOMENTO A AGRICULTURA                                     | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL                 | 1020 - Construcão e Ampl. da Feira de<br>Pequeno Produtor                | A           | 0048 - Predios publicos const./reformados   | Predio                   | 2,00               | 100.000,00             |
| 0011 - FOMENTO A AGRICULTURA                                     | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL                 | 1022 - Implant. do Abated. Misto e Mini<br>Abated Municipal              | P           | 0048 - Predios publicos const./reformados   | Predio                   | ,50                | 240.000,00             |
| 0011 - FOMENTO A AGRICULTURA                                     | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL                 | 1023 - Implantacao de Laticinio  | P           | 0092 - Laticinio Implantado                 | Unidade                  | 1,00               | 220.000,00             |
| 0011 - FOMENTO A AGRICULTURA                                     | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL                 | 1025 - Projeto Leite Mais  | P           | 0040 - Projeto implantado                   | Unidade                  | 1,00               | 75.000,00              |
| 0011 - FOMENTO A AGRICULTURA                                     | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL                 | 1095 - Fom. e Parc. p Melhor. a Prod. d<br>Agricul. Familiar             | P           | 0040 - Projeto implantado                   | Unidade                  | 1,00               | 115.000,00             |
| 0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL                                 | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL                 | 2150 - Manut. d Horto Florestal, Pracas e<br>Canteiros Publ.             | A           | 0056 - Horto florestal mantido              | Horto                    | 1,00               | 320.000,00             |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>                                 |  |  |             |   |                          |                    | <b>7.686.000,00</b>    |
| <b>Órgão: 06 - Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b> |  | <b>Unidade Orçamentária: 002 - Fundo do Meio Ambiente</b>                |             |   |                          |                    |                        |
| <b>Programa</b>  | <b>Função e Subfunção</b>                                | <b>Ação</b>  |             | <b>Indicadores Físico / Financeiro</b>      |                          |                    |                        |
|  |  | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b> | <b>Produto</b>                              | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Meta Física</b> | <b>Meta Financeira</b> |
| 0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL                                 | 18 - GESTAO AMBIENTAL<br>541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO | 1073 - Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat.<br>Permanente- SAMA            | P           | 0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido | Veic/Eqpto               | 22,00              | 40.000,00              |
| 0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL                                 | 18 - GESTAO AMBIENTAL<br>541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO | 1256 - CONST/INST. DE ALAMBRADO E<br>GUARITA NO ATERRO SANIT             | P           | 0037 - Unidade implantada                   | M                        | 1,00               | 1.050.000,00           |
| 0038 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL                                 | 18 - GESTAO AMBIENTAL<br>541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO | 2171 - Manutencao Do Fundo Munic Do<br>Meio Ambiente                     | A           | 0024 - Unidade Mantida                      | Ano                      | 1,00               | 1.500.000,00           |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>                                 |  |  |             |   |                          |                    | <b>2.590.000,00</b>    |
| <b>Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saude e Saneamento</b>    |  | <b>Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario</b>                |             |   |                          |                    |                        |
| <b>Programa</b>  | <b>Função e Subfunção</b>                                | <b>Ação</b>  |             | <b>Indicadores Físico / Financeiro</b>      |                          |                    |                        |
|  |  | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b> | <b>Produto</b>                              | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Meta Física</b> | <b>Meta Financeira</b> |
| 0050 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA                                  | 10 - SAUDE<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL                  | 2125 - Manutenção das Atividades Da Sec.<br>Saude                        | A           | 0024 - Unidade Mantida                      | Ano                      | 1,00               | 5.166.000,00           |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>                                 |  |  |             |   |                          |                    | <b>5.166.000,00</b>    |
| <b>Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social</b>    |  | <b>Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social</b> |             |   |                          |                    |                        |
| <b>Programa</b>  | <b>Função e Subfunção</b>                                | <b>Ação</b>  |             | <b>Indicadores Físico / Financeiro</b>      |                          |                    |                        |
|  |  | <b>Descrição</b>   | <b>Tipo</b> | <b>Produto</b>                              | <b>Unidade de Medida</b> | <b>Meta Física</b> | <b>Meta Financeira</b> |
| 0017 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA                                   | 28 - ENCARGOS ESPECIAIS<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | 2157 - Manut. de Benef. Event Da Sec. D<br>Assist. Social                | A           | 0103 - Beneficios Concedidos                | Auxilios                 | 1,00               | 480.000,00             |
| 0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA                                    | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | 2152 - Manutencao dos Cras e Equipe<br>Volante                           | A           | 0024 - Unidade Mantida                      | Ano                      | 1,00               | 2.949.000,00           |



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

|                                 |   |   |   |   |            |        |              |
|---------------------------------|---|---|---|---|------------|--------|--------------|
| 0019 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO | 1093 - Impl. Manut. Do Projeto Familia Acolhedora         | P | 0040 - Projeto implantado                   | Unidade    | 12,00  | 20.000,00    |
| 0019 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2164 - Manut. da Casa Abrigo da Crianca e da Mulher       | A | 0024 - Unidade Mantida                      | Ano        | 1,00   | 1.674.000,00 |
| 0027 - CRIANCAS DO FUTURO       | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO | 1030 - Implantacao do Programa Luz do Amanha              | P | 0040 - Projeto implantado                   | Unidade    | 90,00  | 15.000,00    |
| 0027 - CRIANCAS DO FUTURO       | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO | 2021 - Manutencao do Conselho Tutelar                     | A | 0024 - Unidade Mantida                      | Ano        | 1,00   | 374.000,00   |
| 0027 - CRIANCAS DO FUTURO       | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 1103 - Construcao de Nucleo de Desenvolvimento Comunitari | P | 0037 - Unidade implantada                   | M          | 1,00   | 150.000,00   |
| 0027 - CRIANCAS DO FUTURO       | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2155 - Manutencao do Bombeiros Do Futuro, AABB Comunidade | A | 0104 - Projeto implantado                   | Crianças   | 220,00 | 150.000,00   |
| 0028 - GESTAO PROGRAMA BOLSA    | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 1031 - Aquisicao de Equipamentos Mov. Veiculos - PBF      | P | 0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido | Veic/Eqpto | 15,00  | 40.000,00    |
| 0028 - GESTAO PROGRAMA BOLSA    | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2014 - Manutencao do Cadastro Unico                       | A | 0053 - Programa Mantido                     | Ano        | 1,00   | 251.000,00   |
| 0031 - PROGRAMA DE GERACAO DE   | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2023 - Manut. do GRT Geracao de Trab. e Renda             | A | 0053 - Programa Mantido                     | Ano        | 1,00   | 362.000,00   |
| 0032 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA    | 2160 - Manutencao do CREAS                                | A | 0061 - Creas Mantido                        | Meses      | 12,00  | 933.000,00   |

Total do Órgão / Unidade: 7.398.000,00

| Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social |   | Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca e do Adolescent |      |                                 |                   |             |                 |
|--|---|--|------|---------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
| Programa   | Função e Subfunção  | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro |                   |             |                 |
|  |   | Descrição  | Tipo | Produto                         | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 0027 - CRIANCAS DO FUTURO                              | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO | 2156 - Manutencao do FMDCA   | A    | 0031 - Programa implantado      | M                 | 12,00       | 1.289.000,00    |

Total do Órgão / Unidade: 1.289.000,00

| Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social |  | Unidade Orçamentária: 003 - Fundo de Partilhamento de Investimento Social |      |                                 |                   |             |                 |
|--|--|---|------|---------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
| Programa   | Função e Subfunção                                       | Ação  |      | Indicadores Físico / Financeiro |                   |             |                 |
|  |  | Descrição   | Tipo | Produto                         | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 0030 - FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO                      | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | 2018 - Manutencao do FUMPIS   | A    | 0059 - Fumpis mantido           | Projeto           | 12,00       | 70.000,00       |

Total do Órgão / Unidade: 70.000,00

| Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social |  | Unidade Orçamentária: 004 - Fundo Municipal de Direito dos Idosos |      |                                 |                   |             |                 |
|--|--|---|------|---------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
| Programa   | Função e Subfunção                                       | Ação  |      | Indicadores Físico / Financeiro |                   |             |                 |
|  |  | Descrição   | Tipo | Produto                         | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA                          | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | 1099 - REVITALIZACAO/AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA           | P    | 0024 - Unidade Mantida          | Ano               | 12,00       | 120.000,00      |
| 0018 - PROTECAO SOCIAL BASICA                          | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | 2153 - Manut. Do Centro De Convivencia Da Pessoa Idosa            | A    | 0046 - Unidade Mantida          | Meses             | 12,00       | 600.000,00      |



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

| Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social     |  |  |      |   |                   |             | Unidade Orçamentária: 005 - Gabinete do Secretário |  | Total do Órgão / Unidade: |  | 720.000,00   |
|--|--|--|------|---|-------------------|-------------|--|--|---------------------------|--|--------------|
| Programa   | Função e Subfunção                                       | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro             |                   |             |  |  |                           |  |              |
|  |  | Descrição  | Tipo | Produto                                     | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira                                    |  |                           |  |              |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                              | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | 1032 - Aquisicao De Equipamentos Permanentes - SEMAS       | P    | 0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido | Veic/Eqpto        | 20,00       | 200.000,00   |  |                           |  |              |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                              | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | 2019 - Manut da Sec. de Assist. Social - SEMAS             | A    | 0024 - Unidade Mantida                      | Ano               | 1,00        | 3.290.000,00                                       |  |                           |  |              |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                              | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | 2159 - Manutencao do BPC na Escola                         | A    | 0024 - Unidade Mantida                      | Ano               | 1,00        | 2.300,00   |  |                           |  |              |
| 0032 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL                            | 08 - ASSISTENCIA SOCIAL<br>244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | 2158 - Manutencao do PETI                                  | A    | 0053 - Programa Mantido                     | Ano               | 1,00        | 85.000,00  |  |                           |  |              |
|  |  |  |      |   |                   |             | Total do Órgão / Unidade:                          |  |                           |  | 3.577.300,00 |
| Órgão: 09 - Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico |  |  |      |   |                   |             | Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario |  |                           |  |              |
| Programa   | Função e Subfunção                                       | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro             |                   |             |  |  |                           |  |              |
|  |  | Descrição  | Tipo | Produto                                     | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira                                    |  |                           |  |              |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                              | 22 - INDUSTRIA<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL              | 1086 - Ampliar E Equipar o Aeroporto Regional              | P    | 0088 - Aquisicao De Equipamentos            | MOV/EQTOS         | 20,00       | 400.000,00   |  |                           |  |              |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                              | 22 - INDUSTRIA<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL              | 2086 - Manutencao da SEMDE                                 | A    | 0118 - Unidade Mantida                      | Meses             | 12,00       | 1.431.000,00                                       |  |                           |  |              |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                              | 22 - INDUSTRIA<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL              | 2087 - Manutencao da Incubadora De Empresas                | A    | 0118 - Unidade Mantida                      | Meses             | 12,00       | 29.000,00  |  |                           |  |              |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                              | 22 - INDUSTRIA<br>661 - PROMOCAO INDUSTRIAL              | 2090 - Manutencao do Aeroporto Regional de Sorriso         | A    | 0118 - Unidade Mantida                      | Meses             | 12,00       | 3.530.000,00                                       |  |                           |  |              |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                              | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>692 - COMERCIALIZACAO        | 1085 - Aquisicao De Moveis, Utensilios e Mat. Perm Equip   | P    | 0088 - Aquisicao De Equipamentos            | MOV/EQTOS         | 40,00       | 50.000,00  |  |                           |  |              |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                              | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>692 - COMERCIALIZACAO        | 1091 - Implantacao de Cursos Profissionalizantes           | P    | 0097 - Projeto Implantado                   | Aterro Sanitario  | 12,00       | 20.000,00  |  |                           |  |              |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                              | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>692 - COMERCIALIZACAO        | 2088 - Manutencao do Centro De Eventos                     | A    | 0118 - Unidade Mantida                      | Meses             | 12,00       | 195.000,00   |  |                           |  |              |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                              | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>692 - COMERCIALIZACAO        | 2089 - Manutencao do CAE- Centro De Apoio Empresarial      | A    | 0118 - Unidade Mantida                      | Meses             | 12,00       | 172.000,00   |  |                           |  |              |
| 0014 - DESENVOLVIMENTO DO                                  | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>692 - COMERCIALIZACAO        | 2095 - Realiz. de Eventos da Sec. Munic. de Des. Economico | A    | 0020 - Realização de eventos                | Eventos           | 9,00        | 900.000,00   |  |                           |  |              |
| 0014 - DESENVOLVIMENTO DO                                  | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>695 - TURISMO                | 1259 - IMPLEMENTACAO DE ACOES DE PROMOCAO AO TURISMO       | A    | 0015 - Turismo/com./ind incentivado         | M                 | 12,00       | 31.000,00  |  |                           |  |              |
| 0031 - PROGRAMA DE GERACAO DE                              | 23 - COMERCIO E SERVICOS<br>691 - PROMOCAO COMERCIAL     | 1104 - Implementacao do BANCO DO POVO                      | P    | 0037 - Unidade implantada                   | M                 | 1,00        | 500.000,00   |  |                           |  |              |
|  |  |  |      |   |                   |             | Total do Órgão / Unidade:                          |  |                           |  | 7.258.000,00 |



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

| Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Administração |  | Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário       |      |  |                   |                      |                 |
|---|--|--|------|--|-------------------|----------------------|-----------------|
| Programa  | Função e Subfunção                               | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro                  |                   |                      |                 |
|   |  | Descrição  | Tipo | Produto  | Unidade de Medida | Meta Física          | Meta Financeira |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                     | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL  | 2010 - Manutencao das Atividades Da SEMAD                | A    | 0105 - Unidade Mantida                           | Meses             | 12,00                | 8.361.000,00    |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                     | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL  | 2011 - Manutencao das Atividades do "Ganha Tempo"        | A    | 0105 - Unidade Mantida                           | Meses             | 12,00                | 1.611.000,00    |
| 0023 - DEMOCRACIA E                               | 04 - ADMINISTRACAO<br>128 - FORMACAO DE RECURSOS | 1006 - Realizar Reforma Admin, Reest. Pccv, Concurso     | P    | 0096 - Projeto Realizado                         | Concurso          | 3,00                 | 30.000,00       |
| 0023 - DEMOCRACIA E                               | 04 - ADMINISTRACAO<br>128 - FORMACAO DE RECURSOS | 1008 - Implant. e Estrut. do Depart. de Recurso Humano   | P    | 0052 - Departamento estruturado                  | Projeto           | 1,00                 | 90.000,00       |
| 0024 - GESTAO DO PATRIMONIO,                      | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL  | 1007 - Controle de Bens Junto Depart. de Patr. e Almoz.  | P    | 0057 - Dpto Mantido e Estruturado                | Unidade           | 1,00                 | 80.000,00       |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>                  |  |  |      |  |                   | <b>10.172.000,00</b> |                 |
| Órgão: 11 - Sec. Municipal de Governo             |  | Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário       |      |  |                   |                      |                 |
| Programa  | Função e Subfunção                               | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro                  |                   |                      |                 |
|   |  | Descrição  | Tipo | Produto  | Unidade de Medida | Meta Física          | Meta Financeira |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                     | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL  | 1001 - Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente   | A    | 0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido      | Veic/Eqpto        | 12,00                | 50.000,00       |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                     | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL  | 2082 - Apoio a Outras Esf. de Gov e Ent Sem Fins Lucrat, | A    | 0066 - Convenios e repasses atendidos            | Repasses          | 4,00                 | 260.000,00      |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                     | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL  | 2084 - Manutencao das Atividades Da SEMGOV               | A    | 0046 - Unidade Mantida                           | Meses             | 12,00                | 1.716.000,00    |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                     | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL  | 2178 - Manut. do Programa Sorriso em Movimento           | A    | 0046 - Unidade Mantida                           | Meses             | 1,00                 | 90.000,00       |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>                  |  |  |      |  |                   | <b>2.116.000,00</b>  |                 |
| Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Transportes   |  | Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário       |      |  |                   |                      |                 |
| Programa  | Função e Subfunção                               | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro                  |                   |                      |                 |
|   |  | Descrição  | Tipo | Produto  | Unidade de Medida | Meta Física          | Meta Financeira |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                     | 26 - TRANSPORTE<br>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO   | 2126 - Manut. da SEMTRA e Dist. De Boa Esperanca         | A    | 0024 - Unidade Mantida                           | Ano               | 1,00                 | 7.979.350,00    |
| 0013 - INFRAESTRUTURA DE                          | 26 - TRANSPORTE<br>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO   | 1079 - Asfalt. Das Estr. Rurais Em Parc. Com Associacoes | P    | 0012 - Construção, ampliação, adequação, reforma | km                | 30,00                | 600.000,00      |
| 0013 - INFRAESTRUTURA DE                          | 26 - TRANSPORTE<br>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO   | 1080 - Constr. E Recup. De Pontes, Galerias e Bueiros    | P    | 0106 - Construção, ampliação, adequação, reforma | Unidade           | 110,00               | 820.000,00      |
| 0013 - INFRAESTRUTURA DE                          | 26 - TRANSPORTE<br>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO   | 1081 - Cons. E recup. De estradas Nao pavimentadas       | P    | 0012 - Construção, ampliação, adequação, reforma | km                | 12,00                | 1.640.000,00    |
| 0013 - INFRAESTRUTURA DE                          | 26 - TRANSPORTE<br>782 - TRANSPORTE RODOVIARIO   | 1082 - Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat. Permanente     | P    | 0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido      | Veic/Eqpto        | 3,00                 | 2.000.000,00    |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>                  |  |  |      |  |                   | <b>13.039.350,00</b> |                 |



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

| Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |   | Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário        |      |   |                   |                     |                 |
|---|---|---|------|---|-------------------|---------------------|-----------------|
| Programa  | Função e Subfunção                                  | Ação  |      | Indicadores Físico / Financeiro                 |                   |                     |                 |
|   |   | Descrição   | Tipo | Produto   | Unidade de Medida | Meta Física         | Meta Financeira |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                       | 27 - DESPORTO E LAZER<br>812 - DESPORTO COMUNITARIO | 2075 - Manutencao SEMEL                                   | A    | 0046 - Unidade Mantida                          | Meses             | 12,00               | 5.965.000,00    |
| 0010 - ATLETA SORRISENSE DO                         | 27 - DESPORTO E LAZER<br>812 - DESPORTO COMUNITARIO | 1034 - Insercao Soc. Da Prat Desp Atraves Do Bolsa Atleta | P    | 0107 - Projeto implantado                       | Atletas           | 132,00              | 250.000,00      |
| 0010 - ATLETA SORRISENSE DO                         | 27 - DESPORTO E LAZER<br>812 - DESPORTO COMUNITARIO | 1035 - Construcao E Ref. De Infraest. Esp. E De Lazer     | A    | 0048 - Predios publicos const./reformados       | Predio            | 2,00                | 2.010.000,00    |
| 0010 - ATLETA SORRISENSE DO                         | 27 - DESPORTO E LAZER<br>812 - DESPORTO COMUNITARIO | 1036 - Aquis. d Veiculos e Equip. Mat. Perm. Sec Esporte  | P    | 0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido     | Veic/Eqpto        | 5,00                | 140.000,00      |
| 0010 - ATLETA SORRISENSE DO                         | 27 - DESPORTO E LAZER<br>812 - DESPORTO COMUNITARIO | 2076 - Manutencao do Fundo Municipal Do Esporte           | A    | 0057 - Dpto Mantido e Estruturado               | Unidade           | 12,00               | 1.560.000,00    |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>                    |   |   |      |   |                   | <b>9.925.000,00</b> |                 |
| Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Cidade          |   | Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario        |      |   |                   |                     |                 |
| Programa  | Função e Subfunção                                  | Ação  |      | Indicadores Físico / Financeiro                 |                   |                     |                 |
|   |   | Descrição   | Tipo | Produto   | Unidade de Medida | Meta Física         | Meta Financeira |
| 0008 - DESENVOLVIMENTO DA                           | 15 - URBANISMO<br>452 - SERVICOS URBANOS            | 2105 - Contratar Projetos de Infra Estrutur e Urbanizacao | A    | 0108 - Projetos Concluidos                      | Porjetos          | 7,00                | 50.000,00       |
| 0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO                     | 04 - ADMINISTRACAO<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL     | 1033 - Aquisicao De Equip. Perman. Sec D Cidade           | A    | 0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido | Equi/Veic         | 8,00                | 30.000,00       |
| 0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO                     | 15 - URBANISMO<br>452 - SERVICOS URBANOS            | 2104 - Manutencao de Atividades da SEMCID                 | A    | 0046 - Unidade Mantida                          | Meses             | 12,00               | 3.556.000,00    |
| 0034 - PLANEJAMENTO URBANISTICO                     | 16 - HABITACAO<br>481 - HABITACAO RURAL             | 2103 - Manutencao De Programas Habitacionais              | A    | 0097 - Projeto Implantado                       | Aterro Sanitario  | 3,00                | 20.000,00       |
| 0036 - MORADIA DE QUALIDADE                         | 16 - HABITACAO<br>482 - HABITACAO URBANA            | 1054 - Construcao de Casas Habitacionais                  | P    | 0078 - Unidades habitacionais construidas       | Casas             | 100,00              | 10.000,00       |
| <b>Total do Órgão / Unidade:</b>                    |   |   |      |   |                   | <b>3.666.000,00</b> |                 |
| Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saude                |   | Unidade Orçamentária: 001 - Diretor do Fundo              |      |   |                   |                     |                 |
| Programa  | Função e Subfunção                                  | Ação  |      | Indicadores Físico / Financeiro                 |                   |                     |                 |
|   |   | Descrição   | Tipo | Produto   | Unidade de Medida | Meta Física         | Meta Financeira |
| 0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA                     | 10 - SAUDE<br>303 - SUPORTE PROFILATICO E           | 1043 - Const. Reforma e Amplicao das Farmacias Cidades    | P    | 0048 - Predios publicos const./reformados       | Predio            | 1,00                | 50.000,00       |
| 0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA                     | 10 - SAUDE<br>303 - SUPORTE PROFILATICO E           | 1088 - Aquisicao de Veiculos, Eui. Mat. Permanente        | P    | 0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido | Equi/Veic         | 7,00                | 30.000,00       |
| 0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA                     | 10 - SAUDE<br>303 - SUPORTE PROFILATICO E           | 2106 - Manutencao das Acoes da Farmacia Basica            | A    | 0100 - Medicamento Distribuido                  | Medicamentos      | 1,00                | 4.886.000,00    |
| 0003 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA                     | 10 - SAUDE<br>303 - SUPORTE PROFILATICO E           | 2179 - Manut. Acao da Farmacia Complementar               | A    | 0100 - Medicamento Distribuido                  | Medicamentos      | 12,00               | 479.000,00      |



## ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

|                                  |  |   |   |   |                 |       |               |
|----------------------------------|--|---|---|---|-----------------|-------|---------------|
| 0004 - ATENCAO BASICA            | 10 - SAUDE<br>301 - ATENCAO BASICA           | 1041 - Const. Ampl. Reforma das Unidades de Saude         | P | 0048 - Predios publicos const./reformados       | Predio          | 7,00  | 2.550.000,00  |
| 0004 - ATENCAO BASICA            | 10 - SAUDE<br>301 - ATENCAO BASICA           | 1264 - Construcao do Centro de Hemodialise                | P | 0048 - Predios publicos const./reformados       | Predio          | 1,00  | 1.500.000,00  |
| 0004 - ATENCAO BASICA            | 10 - SAUDE<br>301 - ATENCAO BASICA           | 2110 - Manutencao de Acoes da Atencao Basica              | A | 0064 - Unidades de saude atendidas              | PSFS            | 25,00 | 45.670.000,00 |
| 0004 - ATENCAO BASICA            | 10 - SAUDE<br>301 - ATENCAO BASICA           | 2162 - Manutencao das Atividades do NASF                  | A | 0116 - Unidades de saude atendidas              | Unidade         | 3,00  | 814.000,00    |
| 0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 1045 - Aquisicao de Equipamentos, Mat. Permanente - MAC   | P | 0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido | Equi/Veic       | 22,00 | 50.000,00     |
| 0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 1258 - Construcao do Centro de Reab. Renascer             | P | 0048 - Predios publicos const./reformados       | Predio          | 1,00  | 1.900.000,00  |
| 0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 1266 - Constr. e Impl. Policlínica Regiao Leste           | P | 0037 - Unidade implantada                       | M               | 1,00  | 3.200.000,00  |
| 0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 2114 - Manutencao de Acoes do UPA                         | A | 0109 - Unidades de saude atendidas              | UPA             | 2,00  | 13.311.000,00 |
| 0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 2115 - Manutencao das Atividades do AME                   | A | 0110 - Unidades de saude atendidas              | AME             | 1,00  | 8.835.000,00  |
| 0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 2117 - Manutencao de Acoes do CEO                         | A | 0111 - Unidades de saude atendidas              | CEO             | 1,00  | 1.746.000,00  |
| 0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 2118 - Manutencao da Media e Alta Complexidade - CAPS     | A | 0112 - Unidades de saude atendidas              | CAPS            | 1,00  | 796.000,00    |
| 0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 2149 - Manutencao da Media e Alta Complexidade - SAE      | A | 0113 - Unidades de saude atendidas              | SAE             | 1,00  | 780.000,00    |
| 0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10 - SAUDE<br>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E | 2163 - Manutencao da Media e Alta Complexidade - RENASCER | A | 0115 - Unidades de saude atendidas              | Renascer        | 1,00  | 2.384.000,00  |
| 0005 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 10 - SAUDE<br>303 - SUPORTE PROFILATICO E    | 2123 - Manutencao do Consorcio Intermuni. Teles Pires     | A | 0114 - Termo de Rateio Realizado                | Termo de Rateio | 1,00  | 2.200.000,00  |
| 0006 - VIGILANCIA EM SAUDE       | 10 - SAUDE<br>304 - VIGILANCIA SANITARIA     | 1044 - Aquisicao de Equipamentos e Veiculos - VIG SANIT.  | P | 0008 - Equip. Maquinas e Veiculos adquirido     | Veic/Eqpto      | 12,00 | 40.000,00     |
| 0006 - VIGILANCIA EM SAUDE       | 10 - SAUDE<br>304 - VIGILANCIA SANITARIA     | 2120 - Manutencao das Acao de Vigilancia Em Saude         | A | 0116 - Unidades de saude atendidas              | Unidade         | 12,00 | 2.891.000,00  |
| 0007 - GESTAO DO SUS             | 10 - SAUDE<br>122 - ADMINISTRACAO GERAL      | 2122 - Manutencao do CMS                                  | A | 0117 - Conselho Mantido Saude                   | Unidade         | 1,00  | 45.000,00     |
| 0007 - GESTAO DO SUS             | 10 - SAUDE<br>303 - SUPORTE PROFILATICO E    | 2124 - Manut. de Associacoes ,Convenios, Casas de Apoio   | A | 0066 - Convenios e repasses atendidos           | Repasses        | 7,00  | 450.000,00    |

Total do Órgão / Unidade: 94.607.000,00

| Órgão: 16 - Previso |                    | Unidade Orçamentária: 001 - Previso |      |                                 |                   |             |                 |  |
|---------------------|--------------------|-------------------------------------|------|---------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|--|
| Programa            | Função e Subfunção | Ação                                |      | Indicadores Físico / Financeiro |                   |             |                 |  |
|                     |                    | Descrição                           | Tipo | Produto                         | Unidade de Medida | Meta Fisica | Meta Financeira |  |



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

|                                   |   |  |   |  |       |       |               |
|-----------------------------------|---|--|---|--|-------|-------|---------------|
| 0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE | 09 - PREVIDENCIA SOCIAL<br>272 - PREVIDENCIA DO REGIME    | 2172 - Modernizacao do Espaco Fisico do PREVISAO         | A | 0094 - PREVISAO Mantida                    | Meses | 1,00  | 1.155.000,00  |
| 0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE | 09 - PREVIDENCIA SOCIAL<br>272 - PREVIDENCIA DO REGIME    | 2173 - Gestao e Manut. dos Servicos Administ. - PREVISAO | A | 0094 - PREVISAO Mantida                    | Meses | 12,00 | 2.235.000,00  |
| 0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE | 09 - PREVIDENCIA SOCIAL<br>272 - PREVIDENCIA DO REGIME    | 2174 - Gestao e Manut. dos Beneficios Previdenciarios    | A | 0095 - Beneficios Previdenciarios Atendido | Und.  | 12,00 | 11.617.000,00 |
| 0046 - PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE | 77 - RESERVA LEGAL DO RPPS<br>779 - RESERVA LEGAL DO RPPS | 9997 - Reserva Legal do RPPS                             | P | 0094 - PREVISAO Mantida                    | Meses | 12,00 | 9.193.000,00  |

Total do Órgão / Unidade: 24.200.000,00

| Órgão: 17 - Procuradoria Geral Do Municipio |  | Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete Do Procurador     |      |   |                   |             |                 |
|---|--|--|------|---|-------------------|-------------|-----------------|
| Programa                                    | Função e Subfunção                       | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro                 |                   |             |                 |
|   |  | Descrição  | Tipo | Produto   | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,               | 02 - JUDICIARIA<br>061 - ACAO JUDICIARIA | 1063 - Aquisicao de Equipamento e Material Permanente  | P    | 0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido | Equi/Veic         | 8,00        | 10.000,00       |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,               | 02 - JUDICIARIA<br>061 - ACAO JUDICIARIA | 2008 - Manutencao das Atividades Da Procuradoria Munic | A    | 0024 - Unidade Mantida                          | Ano               | 1,00        | 1.649.000,00    |

Total do Órgão / Unidade: 1.659.000,00

| Órgão: 18 - Controladoria Geral Do Municipio |  | Unidade Orçamentária: 001 - Controladoria Geral          |      |   |                   |             |                 |
|--|--|--|------|---|-------------------|-------------|-----------------|
| Programa                                     | Função e Subfunção                           | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro                 |                   |             |                 |
|  |  | Descrição  | Tipo | Produto   | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                | 04 - ADMINISTRACAO<br>124 - CONTROLE INTERNO | 1064 - Aquisicao de Equip Mat. Perman - Controle Interno | P    | 0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo Adquirido | Equi/Veic         | 4,00        | 15.000,00       |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                | 04 - ADMINISTRACAO<br>124 - CONTROLE INTERNO | 2003 - Manutencao da Controladoria Interna               | A    | 0024 - Unidade Mantida                          | Ano               | 1,00        | 602.200,00      |

Total do Órgão / Unidade: 617.200,00

| Órgão: 19 - Fundação Sorriso  |  | Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretário  |      |                                 |                   |             |                 |
|-------------------------------|--|---|------|---------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
| Programa                      | Função e Subfunção                       | Ação  |      | Indicadores Físico / Financeiro |                   |             |                 |
|                               |  | Descrição   | Tipo | Produto                         | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL | 2180 - Manutencao Fundacao Sorriso                  | A    | 0024 - Unidade Mantida          | Ano               | 12,00       | 705.000,00      |
| 0051 - DESENVOLVIMENTO        | 20 - AGRICULTURA<br>606 - EXTENSAO RURAL | 1092 - Implantacao Do Parque Tecnologico de Sorriso | P    | 0040 - Projeto implantado       | Unidade           | 1,00        | 545.000,00      |

Total do Órgão / Unidade: 1.250.000,00

| Órgão: 20 - SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF |  | Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO |      |                                   |                   |             |                 |
|---|--|--|------|-----------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
| Programa  | Função e Subfunção                           | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro   |                   |             |                 |
|   |  | Descrição  | Tipo | Produto                           | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                                   | 06 - SEGURANCA PUBLICA<br>181 - POLICIAMENTO | 2098 - Manutencao do Departamento de Transito      | A    | 0057 - Dpto Mantido e Estruturado | Unidade           | 12,00       | 2.310.000,00    |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                                   | 06 - SEGURANCA PUBLICA<br>181 - POLICIAMENTO | 2148 - Manutencao da Sec. De Seguranca Publica     | A    | 0118 - Unidade Mantida            | Meses             | 12,00       | 1.220.000,00    |



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
EXERCÍCIO DE 2020

R\$ 1,00

|                               |   |  |   |  |           |       |              |
|-------------------------------|---|--|---|--|-----------|-------|--------------|
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA, | 06 - SEGURANCA PUBLICA<br>181 - POLICIAMENTO            | 2185 - Manut. de Desp. com Cessao do<br>CIOPAER        | A | 0037 - Unidade implantada                          | M         | 12,00 | 55.000,00    |
| 0021 - VIVER COM SEGURANCA    | 06 - SEGURANCA PUBLICA<br>181 - POLICIAMENTO            | 1004 - Apoio as Atividades do FUMSEP                   | P | 0051 - Funsep mantido                              | Funsep    | 1,00  | 702.000,00   |
| 0021 - VIVER COM SEGURANCA    | 06 - SEGURANCA PUBLICA<br>181 - POLICIAMENTO            | 1261 - Termo de Cooperacao com<br>Fundacao Nova Chance | P | 0066 - Convenios e repasses atendidos              | Repasses  | 1,00  | 490.000,00   |
| 0021 - VIVER COM SEGURANCA    | 06 - SEGURANCA PUBLICA<br>421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO | 1265 - Construcao do Centro de<br>Ressocializacao      | P | 0048 - Predios publicos const./reformados          | Predio    | 1,00  | 500.000,00   |
| 0022 - SORRISO - TRANSITO COM | 06 - SEGURANCA PUBLICA<br>181 - POLICIAMENTO            | 1003 - Estruturar do Departamento de<br>Transito       | P | 0083 - Equip/Mat.Permanente e Veiculo<br>Adquirido | EquilVeic | 10,00 | 70.000,00    |
| 0022 - SORRISO - TRANSITO COM | 15 - URBANISMO<br>451 - INFRA ESTRUTURA URBANA          | 2188 - Manutencao de Sinalizacao de<br>Transito        | A | 0101 - Sinalizacao Transito Realizada              | Unidade   | 12,00 | 3.800.000,00 |

Total do Órgão / Unidade: 9.147.000,00

| Órgão: 21 - AGER - AGENCIA REGULADORA DE SERV. PUBLICOS |  | Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO SECRETARIO |      |                                 |                   |             |                 |
|---|--|--|------|---------------------------------|-------------------|-------------|-----------------|
| Programa  | Função e Subfunção                           | Ação   |      | Indicadores Físico / Financeiro |                   |             |                 |
|   |  | Descrição  | Tipo | Produto                         | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 0002 - GESTAO ADMINISTRATIVA,                           | 04 - ADMINISTRACAO<br>130 - ADMINISTRACAO DE | 2186 - Manutencao das Atividades da<br>AGER        | A    | 0037 - Unidade implantada       | M                 | 12,00       | 1.170.000,00    |

Total do Órgão / Unidade: 1.170.000,00

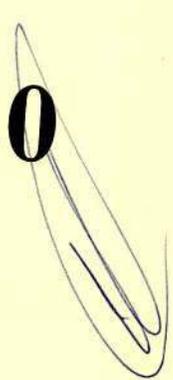
| Órgão: 99 - Reserva de Contingência |   | Unidade Orçamentária: 099 - Reserva de Contingência |      |   |                   |             |                 |
|-------------------------------------|---|---|------|---|-------------------|-------------|-----------------|
| Programa                            | Função e Subfunção  | Ação  |      | Indicadores Físico / Financeiro             |                   |             |                 |
|                                     |   | Descrição   | Tipo | Produto                                     | Unidade de Medida | Meta Física | Meta Financeira |
| 0048 - RESERVA DE CONTINGENCIA      | 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA<br>999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA                      | A    | 0045 - Riscos fiscais/passivos contingentes | M                 | 1,00        | 147.000,00      |

Total do Órgão / Unidade: 147.000,00

TOTAL GERAL: 405.370.000,00

**ANEXO II – Anexo de  
Metas Fiscais**

**LDO 2020**





# LDO Ano 2020

## ANEXO DE METAS FISCAIS

Para fins de cumprimento do art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas anuais da Administração Municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas, os resultados primário e nominal, bem como o montante da dívida pública para o triênio 2020 – 2022.

### 1) Premissas Utilizadas

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional através da Portaria STN no 286, de 07 de Maio de 2019, que Aprova a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF , tendo sido utilizados os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- a) Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal;
- b) Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com projeções do Governo Federal;
- c) Projeção do PIB – MT – constante da LDO do ano de 2020 do Governo Estadual;
- d) Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita dos Governos Federal e Estadual.

Os parâmetros utilizados na estimativa foram obtidos nas LDOs do Governo Federal e Estadual, bem como, nas projeções do Boletim Focus, elaborado pelo Banco Central do Brasil, em data de 29/07/2019.

Assim, fica evidenciada a consistência das metas do Município de Sorriso/MT., com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional,



em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

## 2) Parâmetros

O cenário fiscal da LDO 2020-2022 foi elaborado com a utilização dos seguintes parâmetros:

| PARÂMETROS                                 | 2018            | 2019            | 2020            | 2021            | 2.222           |
|--|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| PIB - Brasil*                              | 1,1%            | 2,00%           | 2,5%            | 2,5%            | 2,7%            |
| PIB-Regional - MT**                        | 2,4%            | 3,00%           | 2,9%            | 3,0%            | 3,3%            |
| IPCA/IBGE*                                 | 3,80%           | 3,90%           | 4,5%            | 0,0%            | 0,0%            |
| Expansão IPTU                              | 34,0%           | 9,8%            | 3,0%            | 12,7%           | 8,0%            |
| ISS esforço fiscal                         | 76,0%           | -10,0%          | 5,0%            | 8,6%            | 7,95%           |
| ICMS - 25% Aumento do índice               | (2,20)          | 0,09            |                 |                 |                 |
| Dívida Ativa Esforço Fiscal                | -1,40%          | 77,50%          | 3,00%           | 3%              | 5%              |
| Valor do PIB -MT Nominal (em R\$ milhares) | R\$ 107.455.000 | R\$ 111.176.000 | R\$ 112.843.000 | R\$ 114.536.000 | R\$ 116.254.000 |
| Receita Corrente Líquida                   | 293.341.633     | 326.174.000     | 360.000.000     | 385.000.000     | 410.000.000     |

\* Boletim BCB/Focus

\*\*NT Nº 31/2018 SEPLAN/MT

## 3) Estimativa das Receitas

As receitas para os exercícios de 2020 a 2022 foram estimadas considerando-se, de início, o Orçamento aprovado pelo Legislativo para o exercício de 2019, bem como o comportamento da arrecadação do ano em curso. Foram também levadas em conta as circunstâncias de ordem conjuntural que afetam o desempenho de cada fonte de receita.

Para a estimativa da Receita Previdenciária levou-se em conta as projeções do cálculo atual do Previsão elaborado no início do exercício de 2019.

| Exceto Receitas do RPPS      | 2019          | 2020          | 2021          | 2022          |
|------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Receitas Previdenciárias     | 35.620.000,00 | 24.200.000,00 | 25.900.000,00 | 27.700.000,00 |
| Receitas Financeiras         | 14.060.000,00 | 3.576.039,63  | -             | -             |
| Receitas Intra Orçamentárias | 21.560.000,00 | 20.623.960,37 | 25.900.000,00 | 27.700.000,00 |



#### 4) Metas Anuais Triênio 2020-2022

As Metas Anuais da Administração Direta do Município de Sorriso/MT., estão evidenciadas nos quadros a seguir, não tendo sido computado o Resultado Previdenciário.

| ESPECIFICAÇÃO               | ANO 2020     | ANO 2021    | ANO 2022    |
|-----------------------------|--------------|-------------|-------------|
| Receita Total               | 380.000.000  | 412.300.000 | 447.345.500 |
| Receitas Primárias (I)      | 358.761.000  | 400.964.185 | 440.904.641 |
| Despesa Total               | 380.000.000  | 412.300.000 | 447.345.500 |
| Despesas Primárias (II)     | 376.150.000  | 406.800.000 | 441.845.500 |
| Resultado Primário (I – II) | (17.389.000) | (5.835.815) | (940.859)   |
| Resultado Nominal           | (2.053.000)  | (1.714.000) | (1.335.000) |
| Dívida Pública Consolidada  | 18.000.000   | 24.000.000  | 27.500.000  |
| Dívida Consolidada Líquida  | 16.000.000   | 21.000.000  | 25.000.000  |

Exclusivo o PREVISÃO - Receitas/Despesas Previdenciárias

Para o cálculo das Metas Anuais em **valores constantes**, utilizou-se a metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais (**MDF**).

|                       | 2017        | 2018        | 2019        | 2020        | 2021        | 2022        |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| a) Inflator           | 1,068       | 1,038       | 1,000       | 1,040       | 1,080       | 1,121       |
| b) Valores Correntes  | 259.219.484 | 293.341.633 | 315.000.000 | 380.000.000 | 412.300.000 | 447.345.500 |
| b) Valores Constantes | 242.714.873 | 282.602.729 | 315.000.000 | 365.384.615 | 381.759.259 | 399.222.515 |

| ESPECIFICAÇÃO               | ANO 2020     | ANO 2021    | Valores Constantes |
|-----------------------------|--------------|-------------|--------------------|
|                             |              |             | ANO 2022           |
| Receita Total               | 365.384.615  | 381.929.005 | 399.222.515        |
| Receitas Primárias (I)      | 344.962.500  | 371.428.213 | 393.474.529        |
| Despesa Total               | 365.384.615  | 381.929.005 | 399.222.515        |
| Despesas Primárias (II)     | 361.682.692  | 376.834.149 | 394.314.175        |
| Resultado Primário (I – II) | (16.720.192) | (5.405.935) | (839.647)          |
| Resultado Nominal           | (1.974.038)  | (1.850.297) | (1.495.923)        |
| Dívida Pública Consolidada  | 17.307.692   | 25.908.480  | 30.814.898         |
| Dívida Consolidada Líquida  | 15.384.615   | 22.669.920  | 28.013.544         |

Exclusivo o PREVISÃO - Receitas/Despesas Previdenciárias



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Os índices inflacionários e a taxa de crescimento do PIB/MT estão demonstrados abaixo.

| ESPECIFICAÇÃO                             | 2.017           | 2.018           | 2.019           | 2.020           | 2.021           | 2.022           |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| IPCA                                      | 3,0%            | 3,8%            | 3,9%            | 4,0%            | 3,8%            | 3,8%            |
| Multiplicador (Preços médios de Ago/2019) | 1,068           | 1,038           | 1,000           | 1,040           | 1,080           | 1,121           |
| <b>PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)</b>         |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| Taxa de Crescimento Anual                 | 1,06%           | 2,37%           | 3,00%           | 2,90%           | 2,70%           | 2,70%           |
| Valores Projetados em R\$ Milhares        | R\$ 104.967.040 | R\$ 107.454.759 | R\$ 111.175.735 | R\$ 112.843.371 | R\$ 114.536.022 | R\$ 116.254.062 |

## 5) Metas de Resultado Primário

- 1) **Receitas Primárias:** para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras, operações de crédito e alienações de bens).

| RECEITAS FISCAIS                     | META FISCAL 2019   | METAS FISCAIS LDO 2020 |                    |                    |
|--------------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|--------------------|
|                                      |                    | 2020                   | 2021               | 2022               |
| RECEITA TOTAL                        | 315.000.000        | 380.000.000            | 412.300.000        | 447.345.500        |
| (-) Aplicações Financeiras           | (1.350.085)        | (1.139.000)            | (1.235.815)        | (1.340.859)        |
| (-) Receitas de Operações de Crédito | -                  | (20.000.000)           | (10.000.000)       | (5.000.000)        |
| (-) Alienação de Bens                | (200.000)          | (100.000)              | (100.000)          | (100.000)          |
| <b>RECEITAS PRIMARIAS</b>            | <b>313.449.915</b> | <b>358.761.000</b>     | <b>400.964.185</b> | <b>440.904.641</b> |

- 2) **Despesas Primárias:** Da mesma forma, abatendo-se do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida, obteve-se as Despesas Primárias.

| DESPESAS FISCAIS               | META FISCAL 2019   | METAS FISCAIS LDO 2017 |                    |                    |
|--------------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|--------------------|
|                                |                    | 2020                   | 2021               | 2022               |
| DESPESA TOTAL                  | 315.000.000        | 380.000.000            | 412.300.000        | 447.345.500        |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | (1.550.000)        | (1.850.000)            | (2.500.000)        | (2.500.000)        |
| (-) Amortização da Dívida      | (1.805.000)        | (2.000.000)            | (3.000.000)        | (3.000.000)        |
| <b>DESPESAS PRIMARIAS</b>      | <b>311.645.000</b> | <b>376.150.000</b>     | <b>406.800.000</b> | <b>441.845.500</b> |



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

- 3) **Resultado Primário:** Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obtém-se o Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz, para atender aos pagamentos da Dívida.

| ESPECIFICAÇÃO      | META FISCAL 2019 | METAS FISCAIS LDO 2020 |             |             |
|--------------------|------------------|------------------------|-------------|-------------|
|                    |                  | 2020                   | 2021        | 2022        |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | 313.449.915      | 358.761.000            | 400.964.185 | 440.904.641 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS | 311.645.000      | 376.150.000            | 406.800.000 | 441.845.500 |
| RESULTADO PRIMÁRIO | 1.804.915        | (17.389.000)           | (5.835.815) | (940.859)   |

## 6) Resultado Nominal

A meta de Resultado Nominal indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Dívida Consolidada no triênio de 2020-2022. Até o exercício de 2018 o cálculo do Resultado Nominal era feito mediante a diferença entre o estoque da Dívida no final do exercício atual menos o total da Dívida no final do exercício anterior. Tratava-se da metodologia denominada de **“abaixo da linha”**.

Entretanto, a partir do exercício de 2019 a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) adotou para o cálculo do **Resultado Nominal** a metodologia chamada de **“acima da linha”**,<sup>1</sup> cujo entendimento transcrevemos abaixo.

### Resultado Nominal

Registra os valores relativos ao Resultado Nominal previsto e realizado no segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, demonstrando sua variação em valores nominais e percentuais.

Até o exercício de 2017, o resultado nominal era calculado pela diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior. A partir do exercício de 2018 (**com possibilidade de adiamento para 2019**), a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia acima da linha.

Pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pela metodologia abaixo da linha, representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

<sup>1</sup> MDF. 10ª Edição..



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Em decorrência a **STN** fundiu em apenas um quadro os demonstrativos 5 e 6, Resultado Primário e Resultado Nominal.<sup>2</sup> Nesse sentido, tem-se no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF):

Os resultados primário e nominal podem ser mensurados por meio da metodologia "abaixo da linha", que leva em consideração as mudanças no estoque da dívida consolidada líquida. Não obstante, pode ser feita também a análise das causas dos desequilíbrios, feita a partir dos componentes do resultado (receitas e despesas orçamentárias), cuja apuração é realizada pelo critério "acima da linha".

O resultado fiscal obtido pelas duas metodologias é comparável e, desta forma, ambas as estatísticas são importantes para a boa evidenciação da política fiscal, devendo ser utilizadas de forma complementar.

E mais adiante, o MDF conclui que poderá ocorrer discrepâncias entre os dois métodos<sup>3</sup>.

Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas, como por exemplo os reconhecimentos de dívidas (esqueletos) que impactam o resultado abaixo da linha, sem necessariamente haver o reconhecimento de uma despesa primária que seria capturada pela metodologia acima da linha. Tais discrepâncias devem ser objeto de nota explicativa, independentemente de sua evidenciação no presente demonstrativo.

É oportuno lembrar que até a LDO 2019 o Município de Sorriso/MT., vinha reduzindo sua dívida fundada, com pagamentos de despesas oriundas de contrato de longo prazo (pagamentos de imóveis parcelados), bem como o término do financiamento do Caminho na Escola, ficando apenas em aberto a despesa com Operação de crédito – CPAC.

Todavia, com o advento do Projeto de Lei (FINISA) que *Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, a oferecer garantias e dá outras providências*, tem-se a expectativa do ingresso de R\$ 25.000.000,00 a título de endividamento, embora o projeto de lei tenha sido aprovado de R\$ 45.000,000,00, porem depende de análise futura de endividamentos os demais R\$ 20.000.000,00

Assim, cogita-se que venha a ocorrer a seguinte liberação por conta do FINISA.

<sup>2</sup> MDF. 10ª Edição.

<sup>3</sup> MDF. 10ª Edição.



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## Divida Consolidada (considerando FINISA e valores já executados)

| Ano          | Inscrito / Contratado    | Amortização              | Juros                    | Amortização + Juros       | Saldo de Dívida         |
|--------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 2015         | R\$ 10.675.438,08        | R\$ -                    | R\$ 736.722,87           | R\$ 736.722,87            | R\$ 10.675.438,08       |
| 2016         | R\$ 6.793.750,00         | R\$ 2.667.214,88         | R\$ 961.808,15           | R\$ 3.629.023,03          | R\$ 14.801.973,20       |
| 2017         | R\$ -                    | R\$ 3.334.429,76         | R\$ 1.297.228,18         | R\$ 4.631.657,94          | R\$ 11.467.543,44       |
| 2018         | R\$ 3.268.205,79         | R\$ 5.348.986,76         | R\$ 1.235.526,57         | R\$ 6.584.513,33          | R\$ 9.386.762,47        |
| 2019         | R\$ 6.800.000,00         | R\$ 4.128.179,76         | R\$ 1.780.200,83         | R\$ 5.908.380,59          | R\$ 12.058.582,71       |
| 2020         | R\$ 9.000.000,00         | R\$ 2.334.429,76         | R\$ 3.336.950,42         | R\$ 5.671.380,18          | R\$ 18.724.152,95       |
| 2021         | R\$ 11.000.000,00        | R\$ 5.650.219,23         | R\$ 4.953.186,66         | R\$ 10.603.405,90         | R\$ 24.073.933,72       |
| 2022         | R\$ 11.000.000,00        | R\$ 8.018.640,29         | R\$ 4.481.434,52         | R\$ 12.500.074,81         | R\$ 27.055.293,43       |
| 2023         | R\$ 11.000.000,00        | R\$ 8.018.640,29         | R\$ 3.714.818,23         | R\$ 11.733.458,51         | R\$ 30.036.653,14       |
| 2024         | R\$ 3.000.000,00         | R\$ 7.351.425,41         | R\$ 3.030.093,42         | R\$ 10.381.518,83         | R\$ 25.685.227,74       |
| 2025         | R\$ 1.000.000,00         | R\$ 6.684.210,53         | R\$ 2.401.766,47         | R\$ 9.085.977,00          | R\$ 20.001.017,21       |
| 2026         | R\$ 1.000.000,00         | R\$ 6.684.210,53         | R\$ 1.781.937,41         | R\$ 8.466.147,94          | R\$ 14.316.806,68       |
| 2027         | R\$ 1.000.000,00         | R\$ 6.684.210,53         | R\$ 1.162.108,36         | R\$ 7.846.318,89          | R\$ 8.632.596,16        |
| 2028         | R\$ 1.000.000,00         | R\$ 6.684.210,53         | R\$ 543.978,88           | R\$ 7.228.189,41          | R\$ 2.948.385,63        |
| 2029         | R\$ 1.000.000,00         | R\$ 2.894.736,84         | R\$ 43.446,30            | R\$ 2.938.183,14          | R\$ 1.053.648,79        |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 77.537.393,87</b> | <b>R\$ 76.483.745,08</b> | <b>R\$ 31.461.207,27</b> | <b>R\$ 107.944.952,35</b> | <b>R\$ 1.053.648,79</b> |

Diante desse evento, tem-se como meta de **Resultado Nominal** a seguinte previsão.

| ESPECIFICAÇÃO         | 2018       | 2.019       | 2.020       | 2.021       | 2.022       |
|-----------------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA    | 12.923.154 | 11.329.520  | 18.000.000  | 24.000.000  | 27.500.000  |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | 11.661.520 | 9.779.520   | 16.000.000  | 21.000.000  | 25.000.000  |
| RESULTADO NOMINAL     |            | (1.882.000) | (2.053.000) | (1.714.000) | (1.335.000) |

As liberações são efetuadas de acordo com os cronogramas de execução das obras, razão pela qual podem varias de períodos de liberações, não ocorrendo dentro dos exercícios especificados na tabela acima.

Para maior clareza, optamos por evidenciar o cálculo do Resultado Nominal pela metodologia “abaixo da linha” a fim de evitar possíveis discrepâncias.

### 7) Montante da Dívida:

Deste modo, em ocorrendo a liberação da Operação de Crédito FINISA, teremos as seguintes metas para o **Montante da Dívida**.

Não é demais recordar que se trata da Dívida Fundada de Longo Prazo. O montante da Dívida Pública foi projetado com base na planilha da CAIXA, seguindo a periodicidade e as condições de pagamentos prefixados



contratualmente. A propósito trazemos a luz o conceito de acordo com o MDF 10ª Edição<sup>4</sup>.

A **dívida pública consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito **para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses**, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

A **dívida consolidada líquida (DCL)** corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros<sup>57</sup>, líquidos dos Restos a Pagar Processados. Para mais informações sobre a DCL, consultar o Anexo 2 do RGF.

Para ser fixada a meta da Dívida Consolidada Líquida, levou-se em consideração o princípio do equilíbrio orçamentário, em que a Receita é igual a Despesa, não ocorrendo no final de cada período da projeção, nem Restos a Pagar, nem tampouco, disponibilidade de caixa.

Assim, foram fixadas as seguintes Metas para o Montante da Dívida, em valores correntes :

| ESPECIFICAÇÃO   | 2020       | 2021       | 2022       |
|---|------------|------------|------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                                      | 18.000.000 | 24.000.000 | 27.500.000 |
| DEDUÇÕES (II)   | -          | -          | -          |
| Ativo Disponível  |            |            |            |
| Haveres Financeiros   |            |            |            |
| (-) Restos a Pagar Processados/Não Processados/Consignações |            |            |            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)                 | 18.000.000 | 24.000.000 | 27.500.000 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)                               |            |            |            |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)                                   |            |            |            |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV - V)                        | 18.000.000 | 24.000.000 | 27.500.000 |

Esclarecemos que no cálculo das Metas Anuais, bem como, no Resultado Primário, não foi computado o Resultado Previdenciário, a fim de não alterar os resultados.

<sup>4</sup> MDF pg. 221 e 222.



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

As Metas Anuais estão evidenciadas nos Demonstrativos 2.1, 2.2 e 2.3.

Integra o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo 2.4, que corresponde a Evolução do Patrimônio Líquido no período de 2016 a 2018.

A Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, no último triênio está demonstrada no Anexo 2.5, e reflete a posição financeira em 31.12.2018. Acresce esclarecer que não ocorreu alienação de bens no último exercício, apenas em 2017 e 2016.

A estimativa da Renúncia de Receita, devidamente autorizada pelas Leis Municipais vigentes, está evidenciada no Demonstrativo 2.7.

Por fim, a margem de expansão da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, constante do demonstrativo 2.8, do Anexo de Metas Fiscais, está demonstrada no quadro a seguir.

| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)    |  | Valores em R\$ 1,00 |
|---|--|---------------------|
| EVENTO  |  | Valor Previsto 2020 |
| Aumento Permanente da Receita                           |  | 21.168.301          |
| (-) Transferências constitucionais                      |  |                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                            |  | (2.569.350)         |
| <b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b> |  | <b>18.598.951</b>   |
| Redução Permanente de Despesa (II)                      |  | -                   |
| <b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>                      |  | <b>18.598.951</b>   |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                    |  | -                   |
| Impacto de Novas DOCC*                                  |  | -                   |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>      |  | <b>18.598.951</b>   |

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2020

A margem de expansão da despesa continuada, isto é, a margem para criação de despesa nova com prazo de duração superior a dois exercícios, conforme conceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal é de **R\$ 18.598.951**.

Para este cálculo foi considerado como aumento permanente da receita, o crescimento real dos seguintes itens:

- 1) Tributos e Contribuições.
- 2) Transferências Constitucionais – FPM, ITR, ICMS Exportação, CIDE – Contribuição Incidente sobre Derivados de Petróleo, ICMS cota-parte de 25%, IPVA e IPI Exportação.
- 3) Transferências do FUNDEB.



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

A memória de cálculo está demonstrada seguir.

| ESPECIFICAÇÃO  | REESTIMATIVA 2019 | RECEITA ESTIMADA 2020 | AUMENTO REAL |
|--|-------------------|-----------------------|--------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES                            | 91.533.725        | 98.790.000            | 3.456.660    |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS GOV FEDERAL                 | 67.431.182        | 76.046.000            | 5.689.972    |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS GOV ESTADUAL                | 126.361.984       | 142.799.000           | 10.944.746   |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB                                   | 59.500.000        | 63.000.000            | 1.076.923    |
| SOMA DAS RECEITAS EM VALORES NOMINAIS                      | 344.826.891       | 380.635.000           | 21.168.301   |
| (-) RETENÇÃO PARA O FUNDEB                                 | (31.603.727)      | (35.540.000)          | (2.569.350)  |
| TOTAL DAS RECEITAS RECEITAS - VALORES REAIS (SEM INFLAÇÃO) | 313.223.165       | 345.095.000           | 18.598.951   |
| VARIAÇÃO %   | 0,00%             | 10,18%                | -94,61%      |

A estimativa da receita do PREVISÓ – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais foi elaborada de acordo com o Cálculo Atuarial elaborado em março/2019, conforme se observa no Anexo 2.6, das Metas Fiscais. A propósito, cabe esclarecer:

- a) O Demonstrativo 2.6-a, evidencia as Receitas de Despesas Previdenciárias efetivamente realizadas nos exercícios de 2016 a 2018;
- b) O Demonstrativo 2.6-b, corresponde a Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores para o período de 2019 a 2094, que evidencia:
  - 1 – Na coluna Receitas Previdenciárias, os valores dos repasses a cargo do Município, inclusive contribuição dos servidores, assim como, dos rendimentos de aplicação financeira do PREVISÓ.
  - 2 – Na coluna Despesas Previdenciárias os valores dos benefícios previdenciários devidos no período de 2019 a 2094.
  - 3 – Na coluna Resultado Previdenciário, a diferença entre as Receitas e Despesas Previdenciárias.
  - 4 – Na coluna Saldo Financeiro do Exercício, como o próprio nome indica, os saldos do Ativo Financeiro no final de cada período.



PREFEITURA DE  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, com base nos parâmetros que reflete o comportamento da economia em um cenário da prolongada crise econômica que o país atravessa.

Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da divulgação do projeto de lei do Orçamento Anual do Estado de Mato Grosso.

Sorriso, MT, 18 de setembro de 2019.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## 2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

**MUNICÍPIO DESORRISO/MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**LDO 2020**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, §

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO               | 2020                  |                 |                             | 2021                  |                 |                             | 2022                  |                 |                             |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|
|                             | Valor Corrente<br>(a) | Valor Constante | % PIB<br>(a / PIB)<br>x 100 | Valor Corrente<br>(b) | Valor Constante | % PIB<br>(b / PIB)<br>x 100 | Valor Corrente<br>(c) | Valor Constante | % PIB<br>(c / PIB)<br>x 100 |
| Receita Total               | 380.000.000           | 365.384.615     | 0,337%                      | 412.300.000           | 381.929.005     | 0,360%                      | 447.345.500           | 399.222.515     | 0,385%                      |
| Receitas Primárias (I)      | 358.761.000           | 344.962.500     | 0,318%                      | 400.964.185           | 371.428.213     | 0,350%                      | 440.904.641           | 393.474.529     | 0,379%                      |
| Despesa Total               | 380.000.000           | 365.384.615     | 0,337%                      | 412.300.000           | 381.929.005     | 0,360%                      | 447.345.500           | 399.222.515     | 0,385%                      |
| Despesas Primárias (II)     | 376.150.000           | 361.682.692     | 0,333%                      | 406.800.000           | 376.834.149     | 0,355%                      | 441.845.500           | 394.314.175     | 0,380%                      |
| Resultado Primário (I – II) | (17.389.000)          | (16.720.192)    | -0,015%                     | (5.835.815)           | (5.405.935)     | -0,005%                     | (940.859)             | (839.647)       | -0,001%                     |
| Resultado Nominal           | (2.053.000)           | (1.974.038)     | -0,002%                     | (1.714.000)           | (1.850.297)     | -0,001%                     | (1.335.000)           | (1.495.923)     | -0,001%                     |
| Dívida Pública Consolidada  | 18.000.000            | 17.307.692      | 0,016%                      | 24.000.000            | 25.908.480      | 0,021%                      | 27.500.000            | 30.814.898      | 0,024%                      |
| Dívida Consolidada Líquida  | 16.000.000            | 15.384.615      | 0,014%                      | 21.000.000            | 22.669.920      | 0,018%                      | 25.000.000            | 28.013.544      | 0,022%                      |

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Set/2018 = 100. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

| ESPECIFICAÇÃO                             | 2.020           | 2.021           | 2.022           |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>IPCA/IBGE %</b>                        | 4,00            | 3,8             | 3,8             |
| Multiplicador (Preços médios de Ago/2019) | 1,040           | 1,080           | 1,121           |
| <b>PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)</b>         |                 |                 |                 |
| Taxa de Crescimento Real                  | 2,90%           | 2,7%            | 2,7%            |
| Valores Projetados em R\$ Milhares        | R\$ 112.843.000 | R\$ 114.536.000 | R\$ 116.254.000 |

## 2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

**MUNICÍPIO DESORRISO/MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**LDO 2020**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO              | I-Metas Previstas em Ano 2018 | % PIB   | II-Metas Realizadas em Ano 2018 | % PIB  | Variação          |               |
|----------------------------|-------------------------------|---------|---------------------------------|--------|-------------------|---------------|
|                            | (a)                           |         | (b)                             |        | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total              | 288.000.000                   | 0,260%  | 293.341.633                     | 0,265% | 5.341.633         | 1,85%         |
| Receitas Primárias (I)     | 286.115.876                   | 0,258%  | 292.569.222                     | 0,264% | 6.453.346         | 2,26%         |
| Despesa Total              | 288.000.000                   | 0,260%  | 286.365.378                     | 0,258% | (1.634.622)       | -0,57%        |
| Despesas Primárias (II)    | 288.000.000                   | 0,260%  | 286.365.378                     | 0,258% | (1.634.622)       | -0,57%        |
| Resultado Primário (I-II)  | (1.884.124)                   | -0,002% | 6.203.844                       | 0,006% | 8.087.968         | -429,27%      |
| Resultado Nominal          | 1.545.213                     | 0,001%  | 1.261.634                       | 0,001% | (283.580)         | -18,35%       |
| Dívida Pública Consolidada | 15.561.391                    | 0,014%  | 12.923.154                      | 0,012% | (2.638.238)       | -16,95%       |
| Dívida Consolidada Líquida | 14.016.178                    | 0,013%  | 11.661.520                      | 0,011% | (2.354.658)       | -16,80%       |

\* Inclusive Receitas e Despesas Previdenciárias

|                            |     |             |
|----------------------------|-----|-------------|
| PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT) | R\$ | 110.878.401 |
|----------------------------|-----|-------------|

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DESORRISO/MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
LDO 2020

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Valores em R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES CORRENTES |             |         |             |          |              |            |             |         |             |         |
|-----------------------------|-------------------|-------------|---------|-------------|----------|--------------|------------|-------------|---------|-------------|---------|
|                             | 2017              | 2018        | %       | 2019        | %        | 2020         | %          | 2021        | %       | 2022        | %       |
| Receita Total               | 259.219.484       | 293.341.633 | 13,16%  | 315.000.000 | 7,38%    | 380.000.000  | 20,63%     | 412.300.000 | 8,50%   | 447.345.500 | 8,50%   |
| Receitas Primárias (I)      | 257.996.140       | 292.569.222 | 13,40%  | 313.649.915 | 7,21%    | 358.761.000  | 14,38%     | 400.964.185 | 11,76%  | 440.904.641 | 9,96%   |
| Despesa Total               | 250.037.039       | 286.365.378 | 14,53%  | 315.000.000 | 10,00%   | 380.000.000  | 20,63%     | 412.300.000 | 8,50%   | 447.345.500 | 8,50%   |
| Despesas Primárias (II)     | 244.870.929       | 286.365.378 | 16,95%  | 313.570.000 | 9,50%    | 376.150.000  | 19,96%     | 406.800.000 | 8,15%   | 441.845.500 | 8,61%   |
| Resultado Primário (I – II) | 13.125.211        | 6.203.844   | -52,73% | 79.915      | -98,71%  | (17.389.000) | -21859,37% | (5.835.815) | -66,44% | (940.859)   | -83,88% |
| Resultado Nominal           | 1.379.288         | 1.261.634   | -8,53%  | (1.882.000) | -249,17% | (2.053.000)  | 9,09%      | (1.714.000) | -16,51% | (1.335.000) | -22,11% |
| Dívida Pública Consolidada  | 11.661.520        | 12.923.154  | 10,82%  | 11.329.520  | -12,33%  | 18.000.000   | 58,88%     | 24.000.000  | 33,33%  | 27.500.000  | 14,58%  |
| Dívida Consolidada Líquida  | 11.661.520        | 11.661.520  | 0,00%   | 9.779.520   | -16,14%  | 16.000.000   | 63,61%     | 21.000.000  | 31,25%  | 25.000.000  | 19,05%  |

| ESPECIFICAÇÃO               | VALORES CONSTANTES |             |         |             |          |              |            |             |         |             |         |
|-----------------------------|--------------------|-------------|---------|-------------|----------|--------------|------------|-------------|---------|-------------|---------|
|                             | 2017               | 2018        | %       | 2019        | %        | 2020         | %          | 2021        | %       | 2022        | %       |
| Receita Total               | 242.690.729        | 282.738.923 | 16,50%  | 315.000.000 | 11,41%   | 365.384.615  | 16,00%     | 381.929.005 | 4,53%   | 399.222.515 | 4,53%   |
| Receitas Primárias (I)      | 241.545.389        | 281.994.431 | 16,75%  | 313.649.915 | 11,23%   | 344.962.500  | 9,98%      | 371.428.213 | 7,67%   | 393.474.529 | 5,94%   |
| Despesa Total               | 234.093.789        | 276.014.822 | 17,91%  | 315.000.000 | 14,12%   | 365.384.615  | 16,00%     | 381.929.005 | 4,53%   | 399.222.515 | 4,53%   |
| Despesas Primárias (II)     | 229.257.089        | 276.014.822 | 20,40%  | 313.570.000 | 13,61%   | 361.682.692  | 15,34%     | 376.834.149 | 4,19%   | 394.314.175 | 4,64%   |
| Resultado Primário (I – II) | 12.288.301         | 5.979.609   | -51,34% | 79.915      | -98,66%  | (16.720.192) | -21022,47% | (5.405.935) | -67,67% | (839.647)   | -84,47% |
| Resultado Nominal           | 1.291.340          | 1.216.033   | -5,83%  | (1.882.000) | -254,77% | (1.974.038)  | 4,89%      | (1.850.297) | 0,00%   | (1.495.923) | -19,15% |
| Dívida Pública Consolidada  | 10.917.940         | 12.456.052  | 14,09%  | 11.329.520  | -9,04%   | 17.307.692   | 52,77%     | 25.908.480  | 0,00%   | 30.814.898  | 18,94%  |
| Dívida Consolidada Líquida  | 10.917.940         | 11.240.019  | 2,95%   | 9.779.520   | -12,99%  | 15.384.615   | 57,31%     | 22.669.920  | 0,00%   | 28.013.544  | 23,57%  |

FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Ago/20187. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT

| ESPECIFICAÇÃO                             | 2.017           | 2.018           | 2.019           | 2.020           | 2.021           | 2.022           |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| IPCA                                      | 3,0%            | 3,8%            | 3,9%            | 4,0%            | 3,8%            | 3,8%            |
| Multiplicador (Preços médios de Ago/2019) | 1,068           | 1,038           | 1,000           | 1,040           | 1,080           | 1,121           |
| <b>PIB MATO GROSSO (SEFAZ/MT)</b>         |                 |                 |                 |                 |                 |                 |
| Taxa de Crescimento Anual                 | 1,06%           | 2,37%           | 3,00%           | 2,90%           | 2,70%           | 2,70%           |
| Valores Projetados em R\$ Milhares        | R\$ 104.967.040 | R\$ 107.454.759 | R\$ 111.175.735 | R\$ 112.843.371 | R\$ 114.536.022 | R\$ 116.254.062 |

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DESORRISO/MT  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 LDO 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Valores em R\$ 1,00

| PATRIMONIO LÍQUIDO  | 2018               | %             | 2017               | %             | 2016               | %             |
|---------------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | 176.826.713        | 100,0%        | 170.772.105        | 100,0%        | 155.682.821        | 100,0%        |
| Reservas            |                    |               |                    |               |                    |               |
| Resultado Acumulado |                    |               |                    |               |                    |               |
| <b>TOTAL</b>        | <b>176.826.713</b> | <b>100,0%</b> | <b>170.772.105</b> | <b>100,0%</b> | <b>155.682.821</b> | <b>100,0%</b> |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO |                   |             |                   |             |                   |             |
|-----------------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|-------------------|-------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO    | 2018              | %           | 2017              | %           | 2016              | %           |
| Patrimônio/Capital    | 25.916.243        | 100%        | 24.925.192        | 100%        | 27.517.399        | 100%        |
| Reservas              |                   |             |                   |             |                   |             |
| Resultado Acumulado   |                   |             |                   |             |                   |             |
| <b>TOTAL</b>          | <b>25.916.243</b> | <b>100%</b> | <b>24.925.192</b> | <b>100%</b> | <b>27.517.399</b> | <b>100%</b> |

FONTE: Balanços Patrimoniais

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DESORRISO/MT  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
 LDO 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Valores em R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS       | 2018<br>(a) | 2017<br>(b)   | 2016<br>(c)   |
|---------------------------|-------------|---------------|---------------|
| RECEITAS DE CAPITAL       |             |               |               |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS       |             |               |               |
| Alienação de Bens Móveis  | -           | 83.220        | 51.040        |
| Alienação de Bens Imóveis |             |               |               |
| <b>TOTAL (I)</b>          | -           | <b>83.220</b> | <b>51.040</b> |

| DESPESAS LIQUIDADAS                           | 2018<br>(d)                | 2017<br>(e)                | 2016<br>(f)   |
|---|----------------------------|----------------------------|---------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS |                            |                            |               |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |                            |                            |               |
| Investimentos                                 | -                          | 83.220                     | 51.040        |
| Inversões Financeiras                         |                            |                            |               |
| Amortização da Dívida                         |                            |                            |               |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA |                            |                            |               |
| Regime Geral de Previdência Social            |                            |                            |               |
| <b>TOTAL (II)</b>                             | -                          | <b>83.220</b>              | <b>51.040</b> |
| <b>SALDO FINANCEIRO (III) = I - II</b>        | <b>(c) = (a - b) + (f)</b> | <b>(f) = (d - e) + (g)</b> | <b>(g)</b>    |
|   | -                          | -                          | -             |

FONTE: Anexo 15 Demonstração de Variações Patrimoniais

**MUNICÍPIO DESORRISO/MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**LDO 2020**

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

Valores em R\$ 1,00

Valores em R\$ 1,00

Valores em R\$ 1,00

| <b>RECEITAS</b>  | <b>2016</b>        | <b>2017</b>        | <b>2018</b>        |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>20.693.784</b>  | <b>21.291.959</b>  | <b>8.766.038</b>   |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |                    |                    |                    |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                   |                    |                    |                    |
| Pessoal Civil  | 6.663.603          | 7.696.219          | 8.291.470          |
| Pessoal Militar  |                    |                    |                    |
| Outras Receitas de Contribuições   |                    |                    |                    |
| Receita Patrimonial  | 14.690.353         | 13.667.405         | -                  |
| Receita de Serviços  |                    |                    |                    |
| Outras Receitas Correntes  |                    |                    |                    |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                           |                    | 352.488            | 474.568            |
| Outras Receitas Correntes  | 8                  | 2.866              | -                  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   |                    |                    |                    |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                     |                    |                    |                    |
| Amortização de Empréstimos   |                    |                    |                    |
| Outras Receitas de Capital   |                    |                    |                    |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>   | <b>(660.180)</b>   | <b>(427.020)</b>   | <b>-</b>           |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>        | <b>10.310.631</b>  | <b>12.476.833</b>  | <b>14.212.099</b>  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |                    |                    |                    |
| Receita de Contribuições   |                    |                    |                    |
| Patronal   |                    |                    |                    |
| Pessoal Civil  | 10.310.631         | 12.476.833         | 13.112.591         |
| Pessoal Militar  |                    |                    |                    |
| Cobertura de Déficit Atuarial  |                    |                    |                    |
| Regime de Débitos e Parcelamentos  |                    |                    |                    |
| Receita Patrimonial  |                    |                    |                    |
| Receita de Serviços  |                    |                    |                    |
| Outras Receitas Correntes  |                    |                    | 1.099.508          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   |                    |                    |                    |
| <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>   |                    |                    |                    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>               | <b>31.004.415</b>  | <b>33.768.792</b>  | <b>22.978.137</b>  |
|  |                    |                    |                    |
| <b>DESPESAS</b>  | <b>2016</b>        | <b>2017</b>        | <b>2017</b>        |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b> | <b>6.926.398</b>   | <b>8.825.888</b>   | <b>10.711.970</b>  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>   |                    |                    |                    |
| Despesas Correntes   | 484.398            | 1.451.952          | 1.238.734          |
| Despesas de Capital  | 968                | 3.015              | 8.648              |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>  |                    |                    |                    |
| Pessoal Civil  | -                  |                    |                    |
| Pessoal Militar  |                    |                    |                    |
| Outras Despesas Previdenciárias  |                    |                    |                    |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                           |                    |                    |                    |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 6.441.032          | 7.370.920          | 9.464.588          |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>         | <b>-</b>           |                    |                    |
| <b>ADMINISTRAÇÃO</b>   |                    |                    |                    |
| Despesas Correntes   |                    |                    |                    |
| Despesas de Capital  |                    |                    |                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>                | <b>6.926.398</b>   | <b>8.825.888</b>   | <b>10.711.970</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>                       | <b>24.078.016</b>  | <b>24.942.905</b>  | <b>12.266.167</b>  |
|  |                    |                    |                    |
| <b>PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>   | <b>2016</b>        | <b>2017</b>        | <b>2018</b>        |
| <b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>                                     |                    |                    |                    |
| Plano Financeiro   |                    |                    |                    |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                    |                    |                    |                    |
| Recursos para Formação de Reserva  |                    |                    |                    |
| Outros Aportes para o RPPS   |                    |                    |                    |
| Plano Previdenciário   |                    |                    |                    |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                            |                    |                    |                    |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                              |                    |                    |                    |
| Outros Aportes para o RPPS   |                    |                    |                    |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                      | <b>13.580.000</b>  | <b>18.724.000</b>  | <b>19.539.000</b>  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>   | <b>107.461.365</b> | <b>132.404.570</b> | <b>157.147.698</b> |

Fonte: Balanço Financeiro. Balanço Patrimonial.



## 2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
LDO 2020

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO                   | EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO                   |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------------------------------|
|           | (a)                      | (b)                      | (c) = (a-b)              | (d) = (d exercício anterior) + (c) |           | (a)                      | (b)                      | (c) = (a-b)              | (d) = (d exercício anterior) + (c) |
| 2018      |                          |                          |                          | 156.801.927,54                     | 2056      |                          |                          |                          | (562.974.649,15)                   |
| 2019      | 37.143.552,65            | 10.236.022,93            | 26.907.529,72            | 183.709.457,26                     | 2057      | 52.845,15                | 96.728.784,69            | (96.675.939,54)          | (659.650.588,69)                   |
| 2020      | 38.759.924,55            | 11.528.087,93            | 27.231.836,62            | 210.941.293,88                     | 2058      | 53.400,02                | 95.159.240,87            | (95.105.840,85)          | (754.756.429,54)                   |
| 2021      | 41.063.628,23            | 12.228.697,07            | 28.834.931,15            | 239.776.225,03                     | 2059      | 32.329,82                | 94.068.596,03            | (94.036.266,21)          | (848.792.695,75)                   |
| 2022      | 43.271.475,55            | 13.497.952,79            | 29.773.522,76            | 269.549.747,79                     | 2060      | -                        | 92.424.708,71            | (92.424.708,71)          | (941.217.404,46)                   |
| 2023      | 45.313.542,70            | 15.984.332,01            | 29.329.210,68            | 298.878.958,47                     | 2061      | -                        | 90.150.557,40            | (90.150.557,40)          | (1.031.367.961,86)                 |
| 2024      | 48.421.303,06            | 17.511.454,46            | 30.909.848,60            | 329.788.807,07                     | 2062      | -                        | 86.925.085,62            | (86.925.085,62)          | (1.118.293.639,49)                 |
| 2025      | 51.443.445,72            | 20.400.173,36            | 31.043.272,36            | 360.832.079,43                     | 2063      | -                        | 84.371.714,59            | (84.371.714,59)          | (1.202.664.762,08)                 |
| 2026      | 54.882.107,99            | 22.295.726,71            | 32.586.381,27            | 393.418.460,70                     | 2064      | -                        | 80.715.024,37            | (80.715.024,37)          | (1.283.379.786,45)                 |
| 2027      | 56.549.815,74            | 25.656.824,03            | 30.892.991,71            | 424.311.452,42                     | 2065      | -                        | 76.477.893,66            | (76.477.893,66)          | (1.359.857.680,12)                 |
| 2028      | 58.222.002,58            | 27.213.850,93            | 31.008.151,65            | 455.319.604,07                     | 2066      | -                        | 72.563.959,03            | (72.563.959,03)          | (1.432.421.639,14)                 |
| 2029      | 59.459.435,15            | 30.022.679,60            | 29.436.755,55            | 484.756.359,61                     | 2067      | -                        | 69.435.724,09            | (69.435.724,09)          | (1.501.857.363,23)                 |
| 2030      | 61.191.648,81            | 32.756.672,15            | 28.434.976,66            | 513.191.336,27                     | 2068      | -                        | 64.322.981,82            | (64.322.981,82)          | (1.566.180.345,06)                 |
| 2031      | 62.373.182,49            | 36.771.273,36            | 25.601.909,13            | 538.793.245,41                     | 2069      | -                        | 58.919.072,89            | (58.919.072,89)          | (1.625.099.417,95)                 |
| 2032      | 63.706.136,05            | 39.860.194,15            | 23.845.941,91            | 562.639.187,31                     | 2070      | -                        | 53.843.374,18            | (53.843.374,18)          | (1.678.942.792,13)                 |
| 2033      | 64.113.786,39            | 43.781.609,56            | 20.332.176,83            | 582.971.364,14                     | 2071      | -                        | 49.156.706,72            | (49.156.706,72)          | (1.728.099.498,86)                 |
| 2034      | 64.283.736,28            | 47.794.058,34            | 16.489.677,94            | 599.461.042,08                     | 2072      | -                        | 43.132.969,57            | (43.132.969,57)          | (1.771.232.468,43)                 |
| 2035      | 64.174.605,09            | 51.927.073,63            | 12.247.531,46            | 611.708.573,54                     | 2073      | -                        | 38.516.878,18            | (38.516.878,18)          | (1.809.749.346,61)                 |
| 2036      | 63.825.330,78            | 56.071.269,93            | 7.754.060,85             | 619.462.634,39                     | 2074      | -                        | 34.986.879,67            | (34.986.879,67)          | (1.844.736.226,28)                 |
| 2037      | 62.756.878,49            | 61.482.748,26            | 1.274.130,23             | 620.736.764,62                     | 2075      | -                        | 29.616.009,23            | (29.616.009,23)          | (1.874.352.235,51)                 |
| 2038      | 61.440.482,48            | 66.419.476,81            | (4.978.994,33)           | 615.757.770,29                     | 2076      | -                        | 25.030.998,98            | (25.030.998,98)          | (1.899.383.234,48)                 |
| 2039      | 59.855.275,91            | 71.027.232,27            | (11.171.956,36)          | 604.585.813,94                     | 2077      | -                        | 20.855.609,50            | (20.855.609,50)          | (1.920.238.843,98)                 |
| 2040      | 57.698.847,70            | 75.946.865,25            | (18.248.017,55)          | 586.337.796,39                     | 2078      | -                        | 17.406.677,77            | (17.406.677,77)          | (1.937.645.521,75)                 |
| 2041      | 55.405.054,62            | 80.182.695,98            | (24.777.641,36)          | 561.560.155,03                     | 2079      | -                        | 15.012.971,24            | (15.012.971,24)          | (1.952.658.492,99)                 |
| 2042      | 52.681.756,96            | 84.272.432,45            | (31.590.675,49)          | 529.969.479,54                     | 2080      | -                        | 13.190.260,76            | (13.190.260,76)          | (1.965.848.753,74)                 |
| 2043      | 49.792.952,92            | 88.035.210,26            | (38.242.257,35)          | 491.727.222,20                     | 2081      | -                        | 10.705.897,33            | (10.705.897,33)          | (1.976.554.651,08)                 |
| 2044      | 46.821.393,51            | 90.613.186,74            | (43.791.793,23)          | 447.935.428,97                     | 2082      | -                        | 8.067.446,21             | (8.067.446,21)           | (1.984.622.097,29)                 |
| 2045      | 43.585.942,32            | 93.270.977,36            | (49.685.035,03)          | 398.250.393,94                     | 2083      | -                        | 6.439.691,08             | (6.439.691,08)           | (1.991.061.788,37)                 |
| 2046      | 39.588.436,57            | 96.880.536,11            | (57.292.099,54)          | 340.958.294,40                     | 2084      | -                        | 5.316.299,57             | (5.316.299,57)           | (1.996.378.087,93)                 |
| 2047      | 35.397.356,08            | 99.960.878,71            | (64.563.522,63)          | 276.394.771,77                     | 2085      | -                        | 3.087.795,38             | (3.087.795,38)           | (1.999.465.883,31)                 |
| 2048      | 30.961.421,50            | 101.340.290,32           | (70.378.868,82)          | 206.015.902,95                     | 2086      | -                        | 2.238.283,85             | (2.238.283,85)           | (2.001.704.167,16)                 |
| 2049      | 26.850.002,78            | 98.630.396,94            | (71.780.394,16)          | 134.235.508,80                     | 2087      | -                        | 1.924.561,80             | (1.924.561,80)           | (2.003.628.728,96)                 |
| 2050      | 4.365.655,41             | 102.131.937,28           | (97.766.281,87)          | 36.469.226,92                      | 2088      | -                        | 1.827.716,60             | (1.827.716,60)           | (2.005.456.445,55)                 |
| 2051      | 2.140.823,84             | 102.312.314,59           | (100.171.490,76)         | (63.702.263,83)                    | 2089      | -                        | 1.503.610,93             | (1.503.610,93)           | (2.006.960.056,49)                 |
| 2052      | 1.862.461,95             | 102.017.741,22           | (100.155.279,27)         | (163.857.543,10)                   | 2090      | -                        | 945.785,66               | (945.785,66)             | (2.007.905.842,15)                 |
| 2053      | 1.778.535,56             | 102.119.622,83           | (100.341.087,27)         | (264.198.630,38)                   | 2091      | -                        | 951.528,24               | (951.528,24)             | (2.008.857.370,39)                 |
| 2054      | 272.556,28               | 101.088.210,00           | (100.815.653,72)         | (365.014.284,10)                   | 2092      | -                        | 957.328,25               | (957.328,25)             | (2.009.814.698,64)                 |
| 2055      | 122.438,82               | 99.978.408,29            | (99.855.969,47)          | (464.870.253,57)                   | 2093      | -                        | 963.186,26               | (963.186,26)             | (2.010.777.884,91)                 |
| 2056      | 62.740,19                | 98.167.135,77            | (98.104.395,58)          | (562.974.649,15)                   | 2094      | -                        | 969.102,86               | (969.102,86)             | (2.011.746.987,76)                 |

FONTE: Cálculo Atuarial de Julho/2018

## 2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DESORRISO/MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
LDO 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$ 1,00

| TRIBUTO  | MODALIDADE                          | SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO  | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |                  |                  | COMPENSAÇÃO   |
|--|-------------------------------------|---|------------------------------|------------------|------------------|---|
|  |                                     |   | 2019                         | 2020             | 2021             |   |
| IPTU   | Isenção                             | IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, inválidos e viúvas, portadores de SIDA, conforme Lei Municipal nº 1.476/2006, Lei Municipal nº 1.484/2006, Lei Complementar nº 42/2006 e 092/2008. |                              |                  |                  | Aumento Permanente da Receita.<br>Expansão da Base Tributária             |
| IPTU   | Desconto                            | IPTU - Desconto 20% para pagamento em cota única. CTM.  | 2.744.000                    | 3.056.816        | 3.091.044        |   |
| ISSQN, Iptu, Projetos de Constr. Civil, Taxas de Fiscalização e Construção | Isenção 10 anos para cada concessão | Incentivos a empresas desde que atendidos a critérios definidos na Lei complementar 286 - 11/12/2018 por um período de 10 anos a partir da concessão  | 300.000                      | 320.000          | 345.000          | Aumento Permanente da Receita.<br>Expansão da Base Tributária             |
| Taxas Lic Ambiental e Vigilância Sanitária                                 | Isenção - 05 anos                   | Isenção de Taxas de Licenciamento Ambiental e Taxas de Vigilância Sanitária -por 05 anos a contar de 21/03/2018 - Associação de Reabilitação e Esportes Equestre Sonho Meu- Lei Municipal 2827 - 21/03/2018                         | 269,64                       | 269,64           | 1.695,33         | Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado (anexo VIII da LDO) |
| Iptu, Iss., Taxas Contrib Melhoria   | Refis                               | Programa de Mutirão Fiscal para regularização de tributos municipais - Lei Complementar nº 278/02018 - até 2020   | 300.000                      | 200.000          | 40.000           | Aumento Permanente da Receita.<br>Expansão da Base Tributária             |
| ISSQN  | Redução alíquota                    | Acrescimento do subitem 22.02 ao item 22 do art 1º da Lei 2.285/13, alterada pela lei 2.889 de 16/10/2018 - redução do issqn de 5% para 2%  | 140.000                      | 160.000          | 187.000          | Aumento Permanente da Receita.<br>Expansão da Base Tributária             |
| <b>TOTAL</b>   |                                     | <b>TOTAL</b>  | <b>3.484.270</b>             | <b>3.737.086</b> | <b>3.664.739</b> |   |

FONTE: Depto Tributação

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
LDO 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Valores em R\$ 1,00

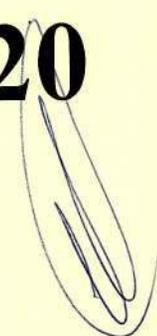
| EVENTO  | Valor Previsto 2020 |
|---|---------------------|
| Aumento Permanente da Receita                           | 21.168.301          |
| (-) Transferências constitucionais                      |                     |
| (-) Transferências ao FUNDEB                            | (2.569.350)         |
| <b>Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)</b> | <b>18.598.951</b>   |
| Redução Permanente de Despesa (II)                      | -                   |
| <b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>                      | <b>18.598.951</b>   |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                    | -                   |
| Impacto de Novas DOCC*                                  | -                   |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>      | <b>18.598.951</b>   |

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2020



# **ANEXO III – Anexo de Riscos Fiscais**

**LDO 2020**





**ANEXO III**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS – LDO 2020**

**1 – Análise de Riscos**  
**macroeconômicos Gerais:**

O Anexo de Riscos Fiscais trata da avaliação dos Passivos Contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, conforme exige o art.4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Os “Riscos Fiscais” e as providências cabíveis, caso venham a ocorrer estão discriminados na tabela anexa.

Os riscos podem ocorrer tanto no aumento da despesa, quanto na redução da receita, provocando desequilíbrio financeiro à gestão. No tocante a despesa, os riscos poderão ocorrer caso surja decisão judicial em ações de indenizações por desapropriações feitas no passado, ou de reclamações trabalhistas, como também, do aparecimento de eventuais dívidas não previstas.

No âmbito da Receita, podem surgir riscos, dentre outros, devido da provável frustração do ingresso da Transferência de Fomento as Exportações - FEX, cuja receita não repassada pelo Governo Federal no ano de 2018, nem tampouco em 2019, entretanto, há previsão de que seja repassada, porém sem data definida.

A liberação de recursos oriundos de Convênios – Transferências de Capital, também, com a mudança do Governo Federal, elaboração de novo Plano Plurianual poderá passar por mudanças nos critérios de liberação, que podem causar impactos positivo ou negativo nas finanças municipais:



Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

MUNICÍPIO DE SORRISO/MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**LDO 2020**

| ARF (LRF, art 4º, § 3º)               |                | R\$ 1,00                        |                |
|---------------------------------------|----------------|---------------------------------|----------------|
| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                | PROVIDÊNCIAS                    |                |
| Descrição                             | Valor          | Descrição                       | Valor          |
| Demandas Judiciais                    | 147.000        | Utilizar a Reserva Contingência | 147.000        |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |                |                                 |                |
| Avais e Garantias Concedidas          |                |                                 |                |
| Assunção de Passivos                  |                |                                 |                |
| Assistências Diversas                 |                |                                 |                |
| Outros Passivos Contingentes          |                |                                 |                |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>147.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>147.000</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                      |                  | PROVIDÊNCIAS                    |                  |
|---|------------------|---------------------------------|------------------|
| Descrição   | Valor            | Descrição                       | Valor            |
| Frustração de Arrecadação                           |                  |                                 |                  |
| Frustração da Receita da Cota-Parte do FETHAB - 50% | 4.000.000        | Utilizar a Reserva Contingência | 100.000          |
| Restituição de Tributos a Maior                     |                  | Limitação de Empenho            | 3.900.000        |
| Discrepância de Projeções                           |                  |                                 |                  |
| Outros Riscos Fiscais                               |                  |                                 |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>                                     | <b>4.000.000</b> | <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>4.000.000</b> |
| <b>TOTAL</b>  | <b>4.147.000</b> | <b>TOTAL</b>                    | <b>4.147.000</b> |

FONTE: Estimativa da Receita - Sec.Mun.de Finanças



## **2 – Análise de Riscos- Passivos Contingentes; Riscos Legais e Fiscais**

### **2.1 – Passivos Contingentes**

As contingências passivas referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, ou que a probabilidade de ocorrência e magnitude dependem de condições exógenas imprevisíveis. São também consideradas contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança. Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de Contabilidade e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

### **2.2 – Riscos Legais e Fiscais**

Riscos Legais e Fiscais para fins desta seção, consideramos como sendo aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito,



estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, o que para o município de Sorriso acaba sendo irrelevante, visto que, o município já possui operação de crédito em vias de liberação, estando ciente de suas obrigações a serem cumpridas, que estão inclusas na programação financeira e orçamentária do município.

Na Tabela 2, destacamos os limites e condições, com a indicação do respectivo dispositivo legal, que devem ser verificados para a realização de operações de crédito, que será liberada de modo parcelado ao município.

Tabela 2: Limites e Condições para a realização de operações de crédito

| <b>Limites e Condições</b>   | <b>Norma</b>  |
|--|---|
| Aplicação Mínima em Saúde  | Art.198, § 2º, inciso I da CF                                 |
| Aplicação Mínima em Educação   | Art. 212 da CF  |
| Publicação do RREO até 30 dias após encerramento do bimestre                           | At. 165, § 3º da CF e Art. 52, caput e § 2 da LRF             |
| Regra de Ouro  | Art. 167, inciso III da CF; Art. 32 da LRF; Art. 6º da RSF 48 |
| Autorização, no texto da lei orçamentária, para contratação de operação de crédito     | Art. 32, inciso I da LRF                                      |
| Limite de Operações de Crédito   | Art. 32, § 1º, inciso III da LRF; Art. 7º, inciso I da RSF 48 |
| Limite de despesas de pessoal da União   |   |
| Limite de despesas de pessoal do Legislativo e respectiva repartição entre seus órgãos | Arts. 20,22 e 23 da LRF                                       |
| Limite de despesas de pessoal do Judiciário e respectiva repartição entre seus órgãos  |   |
| Limite de despesas de pessoal do Ministério Público                                    |   |
| Ausência de operações nulas e/ou vedadas.  | Arts. 33, 35 e 37 da LRF                                      |
| Consolidação pelo Poder Executivo das Contas Anuais                                    | Art. 51, § 2º da LRF  |
| Publicação do RGF até 30 dias após encerramento do quadrimestre                        | Art. 54, caput e Art. 55, §§ 2º e 3º da LRF                   |
| Transparência da Gestão Fiscal   | Art. 48, §§ 2º, 3º e 4º da LRF                                |

Fonte e Elaboração: STN/ME.



Além da regra de ouro, a observação dos demais limites e condições, em particular dos limites de pessoal, é essencial.

### **3 – Medidas de Mitigação ou Providências:**

Quanto à prevenção de ocorrência do risco, serão adotadas as seguintes medidas para redução da probabilidade de efetivação:

- a) intensificação dos processos de acompanhamento dos financiamentos junto às instituições financeiras;
- b) estabelecimento de novos fluxos de informações; e
- c) utilizar-se-á dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 5, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- d) caso perdure o desequilíbrio, o Poder Executivo Municipal adotará as medidas previstas no Art.40 do projeto da LDO 2020.

### **4 – Considerações Finais:**

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, este anexo da LDO 2020 elencou as



principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas da mencionada lei.

Os riscos fiscais aqui evidenciados não ensejam grandes desafios, visto não serem impactantes devido ao histórico da dívida municipal, entretanto justificam um acompanhamento para a avaliação mais pormenorizada desses riscos e para evitar que se consumem, seja para tornar a mensuração do risco fiscal mais fidedigna à realidade. Dessa forma é possível que o município adote sempre diretrizes e/ou medidas para o ajuste das contas públicas sem novos comprometimentos para um constante crescimento econômico e

sustentável do município. Nesse sentido, a expectativa é a de que o Anexo de Riscos Fiscais seja utilizado como instrumento de Planejamento Fiscal, caso necessário, na ocorrência de cenários adversos, bem como na realização de uma gestão mais eficiente dos riscos fiscais.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**RELAÇÃO DOS PROGRAMAS POR SECRETARIAS**

| ORGÃO/PROGRAMAS   | Exercicio 2018       | Exercicio 2019        | Exercicio 2020        | Exercicio 2021        |
|---|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>01 Camara Municipal</b>                              | <b>11.600.000,00</b> | <b>11.948.000,00</b>  | <b>14.531.000,00</b>  | <b>12.675.000,00</b>  |
| 0001 GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO                    | 11.600.000,00        | 11.948.000,00         | 14.531.000,00         | 12.675.000,00         |
| <b>02 Gabinete do Prefeito</b>                          | <b>3.382.596,00</b>  | <b>3.303.622,00</b>   | <b>2.883.650,00</b>   | <b>4.176.936,00</b>   |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA   | 3.144.946,00         | 3.065.972,00          | 2.722.000,00          | 3.939.286,00          |
| 0039 PROCON - DIREITO DE TODOS                          | 237.650,00           | 237.650,00            | 161.650,00            | 237.650,00            |
| <b>03 Secretaria Municipal de Fazenda</b>               | <b>17.343.780,00</b> | <b>17.335.141,67</b>  | <b>21.810.000,00</b>  | <b>21.596.570,00</b>  |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA   | 10.685.720,00        | 12.174.700,00         | 13.011.000,00         | 11.942.500,00         |
| 0037 MODERNIZACAO TRIBUTARIA                            | 613.600,00           | 502.153,67            | 335.000,00            | 1.127.770,00          |
| 0042 CORPO DE BOMBEIROS OPERACIONALIZADO                | 418.460,00           | 456.288,00            | 882.000,00            | 475.300,00            |
| 0043 OPERACOES ESPECIAIS                                | 5.626.000,00         | 4.202.000,00          | 7.582.000,00          | 8.051.000,00          |
| <b>04 Secretaria Municipal de Educacao e Cultura</b>    | <b>82.541.538,00</b> | <b>101.562.357,00</b> | <b>121.370.500,00</b> | <b>108.634.739,00</b> |
| 0015 VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA                  | 839.370,00           | 1.350.550,00          | 1.146.000,00          | 1.621.724,00          |
| 0016 REVITALIZACAO DA EDUCACAO                          | 64.045.000,00        | 77.642.640,00         | 93.514.000,00         | 85.582.718,00         |
| 0033 GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR                      | 6.005.930,00         | 5.795.000,00          | 5.630.000,00          | 7.198.894,00          |
| 0040 GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR                       | 7.604.800,00         | 7.750.000,00          | 9.000.000,00          | 9.030.700,00          |
| 0041 EDUCACAO DIREITO DE TODOS                          | 1.850.828,00         | 2.508.687,00          | 2.313.500,00          | 2.087.518,00          |
| 0049 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUC. E CULTURA   | 2.195.610,00         | 6.515.480,00          | 9.767.000,00          | 3.113.185,00          |
| <b>05 Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos</b>   | <b>24.933.240,00</b> | <b>24.387.340,00</b>  | <b>37.305.000,00</b>  | <b>34.107.040,00</b>  |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA   | 11.370.200,00        | 12.565.840,00         | 13.763.000,00         | 15.509.600,00         |
| 0008 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA           | 13.563.040,00        | 11.821.500,00         | 23.542.000,00         | 18.597.440,00         |
| <b>06 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</b> | <b>7.567.020,00</b>  | <b>8.919.214,00</b>   | <b>10.276.000,00</b>  | <b>8.732.200,00</b>   |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA   | 3.395.160,00         | 4.351.042,00          | 5.806.000,00          | 3.925.460,00          |
| 0011 FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR                     | 1.200.000,00         | 1.623.600,00          | 1.560.000,00          | 2.100.000,00          |
| 0038 MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL                          | 2.971.860,00         | 2.944.572,00          | 2.910.000,00          | 2.706.740,00          |
| <b>07 Secretaria Municipal de Saude e Saneamento</b>    | <b>4.252.600,00</b>  | <b>4.804.957,00</b>   | <b>5.166.000,00</b>   | <b>6.159.237,00</b>   |
| 0050 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE             | 4.252.600,00         | 4.804.957,00          | 5.166.000,00          | 6.159.237,00          |
| <b>08 Secretaria Municipal de Assistencia Social</b>    | <b>12.099.432,00</b> | <b>14.334.590,00</b>  | <b>13.054.300,00</b>  | <b>16.418.391,00</b>  |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA   | 2.660.882,00         | 3.766.191,00          | 3.492.300,00          | 3.656.370,00          |
| 0017 BÊNEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL         | 670.320,00           | 510.000,00            | 480.000,00            | 892.632,00            |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**RELAÇÃO DOS PROGRAMAS POR SECRETARIAS**

| ORGÃO/PROGRAMAS   | Exercicio 2018       | Exercicio 2019       | Exercicio 2020       | Exercicio 2021       |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 0018 PROTECAO SOCIAL BASICA   | 2.857.840,00         | 3.976.220,00         | 3.669.000,00         | 4.002.979,00         |
| 0019 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                            | 1.775.860,00         | 1.791.242,00         | 1.694.000,00         | 2.380.358,00         |
| 0027 CRIANCAS DO FUTURO   | 2.546.530,00         | 2.576.099,00         | 1.978.000,00         | 3.406.424,00         |
| 0028 GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS | 313.020,00           | 303.500,00           | 291.000,00           | 405.203,00           |
| 0030 FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAIS FUMPIS                | 178.360,00           | 195.538,00           | 70.000,00            | 236.601,00           |
| 0031 PROGRAMA DE GERACAO DE TRABALHO E RENDA                                  | 175.420,00           | 210.000,00           | 362.000,00           | 234.251,00           |
| 0032 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIADDE                           | 921.200,00           | 1.005.800,00         | 1.018.000,00         | 1.203.573,00         |
| <b>09 Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico</b>                      | <b>9.307.816,00</b>  | <b>8.759.329,00</b>  | <b>7.258.000,00</b>  | <b>9.853.117,00</b>  |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA                         | 6.062.156,00         | 5.818.609,00         | 5.827.000,00         | 8.522.277,00         |
| 0031 PROGRAMA DE GERACAO DE TRABALHO E RENDA                                  |                      | 500.000,00           | 500.000,00           |                      |
| 0014 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO   | 3.245.660,00         | 2.440.720,00         | 931.000,00           | 1.330.840,00         |
| <b>10 Secretaria Municipal de Administracao</b>                               | <b>7.969.800,00</b>  | <b>9.352.950,00</b>  | <b>10.172.000,00</b> | <b>11.063.216,00</b> |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA                         | 7.539.800,00         | 8.874.300,00         | 9.972.000,00         | 9.848.216,00         |
| 0023 DEMOCRACIA E APERFEICOAMENTO DA GESTAO PUBLICA                           | 230.000,00           | 212.500,00           | 120.000,00           | 550.000,00           |
| 0024 GESTAO DO PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL           | 200.000,00           | 266.150,00           | 80.000,00            | 665.000,00           |
| <b>11 Sec. Municipal de Governo</b>   | <b>2.720.500,00</b>  | <b>2.511.140,00</b>  | <b>2.116.000,00</b>  | <b>3.074.851,00</b>  |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA                         | 2.720.500,00         | 2.511.140,00         | 2.116.000,00         | 3.074.851,00         |
| <b>12 Secretaria Municipal de Transportes</b>                                 | <b>11.132.100,00</b> | <b>11.531.680,00</b> | <b>13.039.350,00</b> | <b>14.797.009,00</b> |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA                         | 5.532.100,00         | 6.283.680,00         | 7.979.350,00         | 6.985.009,00         |
| 0013 INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE   | 5.600.000,00         | 5.248.000,00         | 5.060.000,00         | 7.812.000,00         |
| <b>13 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                             | <b>7.338.040,00</b>  | <b>9.550.460,00</b>  | <b>9.925.000,00</b>  | <b>8.907.284,00</b>  |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA                         | 3.802.400,00         | 4.985.000,00         | 5.965.000,00         | 4.753.000,00         |
| 0010 ATLETA SORRISENSE DO AMANHA  | 3.535.640,00         | 4.565.460,00         | 3.960.000,00         | 4.154.284,00         |
| <b>14 Secretaria Municipal de Cidade</b>                                      | <b>4.099.000,00</b>  | <b>3.912.888,00</b>  | <b>3.666.000,00</b>  | <b>3.860.918,00</b>  |
| 0008 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA                                 | 715.420,00           | 425.300,00           | 50.000,00            | 427.770,00           |
| 0036 MORADIA DE QUALIDADE   |                      | 30.000,00            | 10.000,00            |                      |
| 0034 PLANEJAMENTO URBANISTICO E MOBILIDADE URBANA                             | 3.383.580,00         | 3.457.588,00         | 3.606.000,00         | 3.433.148,00         |
| <b>15 Fundo Municipal de Saude</b>  | <b>73.639.242,00</b> | <b>79.499.110,00</b> | <b>94.607.000,00</b> | <b>97.178.017,00</b> |
| 0003 ASSISTENCIA FARMACEUTICA   | 4.216.472,00         | 5.039.300,00         | 5.445.000,00         | 6.723.600,00         |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS POR SECRETARIAS

| ORGÃO/PROGRAMAS   | Exercicio 2018        | Exercicio 2019        | Exercicio 2020        | Exercicio 2021        |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 0004 ATENCAO BASICA   | 39.782.080,00         | 41.929.340,00         | 50.534.000,00         | 53.976.223,00         |
| 0005 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                | 26.412.960,00         | 29.002.460,00         | 35.202.000,00         | 32.394.900,00         |
| 0006 VIGILANCIA EM SAUDE                                      | 2.705.880,00          | 3.032.480,00          | 2.931.000,00          | 3.414.072,00          |
| 0007 GESTAO DO SUS  | 521.850,00            | 495.530,00            | 495.000,00            | 669.222,00            |
| <b>16 Previso</b>   | <b>33.600.000,00</b>  | <b>35.620.000,00</b>  | <b>24.200.000,00</b>  | <b>43.600.000,00</b>  |
| 0046 PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE                               | 33.600.000,00         | 35.620.000,00         | 24.200.000,00         | 43.600.000,00         |
| <b>17 Procuradoria Geral Do Municipio</b>                     | <b>1.150.720,00</b>   | <b>1.553.192,00</b>   | <b>1.659.000,00</b>   | <b>1.581.490,00</b>   |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA         | 1.150.720,00          | 1.553.192,00          | 1.659.000,00          | 1.581.490,00          |
| <b>18 Controladoria Geral Do Municipio</b>                    | <b>467.276,00</b>     | <b>605.145,00</b>     | <b>617.200,00</b>     | <b>659.853,00</b>     |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA         | 467.276,00            | 605.145,00            | 617.200,00            | 659.853,00            |
| <b>19 Fundação Sorriso</b>                                    | <b>2.980.000,00</b>   | <b>1.167.000,00</b>   | <b>1.250.000,00</b>   | <b>2.980.000,00</b>   |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA         | 980.000,00            | 980.000,00            | 705.000,00            | 980.000,00            |
| 0051 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVACAO                   | 2.000.000,00          | 187.000,00            | 545.000,00            | 2.000.000,00          |
| <b>20 SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E DEF</b> | <b>2.574.300,00</b>   | <b>4.212.884,33</b>   | <b>9.147.000,00</b>   | <b>2.840.320,00</b>   |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA         | 2.043.300,00          | 3.049.720,00          | 3.585.000,00          | 2.091.320,00          |
| 0021 VIVER COM SEGURANCA                                      | 431.000,00            | 440.664,33            | 1.692.000,00          | 560.000,00            |
| 0022 SORRISO - TRANSITO COM SEGURANCA                         | 100.000,00            | 722.500,00            | 3.870.000,00          | 189.000,00            |
| <b>AGER - AGENCIA REGULADORA DE SERV. PUBLICOS</b>            |                       | <b>1.070.000,00</b>   | <b>1.170.000,00</b>   |                       |
| 0002 GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTARIA E FINANCEIRA         |                       | 1.070.000,00          | 1.170.000,00          |                       |
| <b>99 Reserva de Contingência</b>                             | <b>147.000,00</b>     | <b>147.000,00</b>     | <b>147.000,00</b>     | <b>147.000,00</b>     |
| 0048 RESERVA DE CONTINGENCIA                                  | 147.000,00            | 147.000,00            | 147.000,00            | 147.000,00            |
| <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>320.846.000,00</b> | <b>356.088.000,00</b> | <b>405.370.000,00</b> | <b>413.043.188,00</b> |



## Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro  
CNPJ 03.238.755/0001-17



### DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

#### INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Sorriso

Assunto: Mensagem

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

#### DESCRIÇÃO:

Executivo encaminha LDO 2020

#### DADOS DO REGISTRO

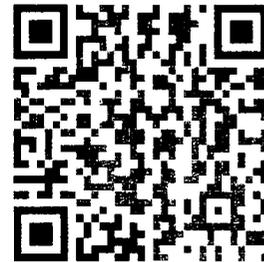
Processo: 373/2019

Protocolo: 373/2019

Usuário: ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

Data do Protocolo: 20/09/2019 8:50:45

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, sexta-feira, 20 de setembro de 2019.



OFÍCIO GAPRE N.º 373/2019

Sorriso - MT, 19 de Setembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar o Relatório de Projetos em Andamento do Município de Sorriso do exercício de 2019, sendo que o mesmo serve para subsidiar o Projeto encaminhado a esta Câmara referente ao **Projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2020** do município de Sorriso.

Sendo o que nos cumpria para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**CLAUDIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso  
Nesta

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2019 a 12/09/2019.

| Dotacao          | Obra / Servico / Equipamento                       | Localizacao                    | Valor do Projeto | Executado no Período | Valor a Executar | Term. Prev. | % a Exec. |
|------------------|--|--------------------------------|------------------|----------------------|------------------|-------------|-----------|
| 03               | Secretaria Municipal de Fazenda                    |                                |                  |                      |                  |             |           |
| 03.001           | Gabinete do Secretario                             |                                |                  |                      |                  |             |           |
| 04.123.0002.1057 | Aquis. De Veiculos, Equipamentos e Mat. Permanente |                                | 35.826,52        | 31.296,52            | 4.530,00         |             | 12,64%    |
|                  |  | Total do Projeto.....:         | 35.826,52        | 31.296,52            | 4.530,00         |             | 12,64%    |
| 04.126.0037.1058 | Modern. e Manut. De Solucoes e Proc.de Tecnologia  |                                | 17.739,00        | 8.839,00             | 8.900,00         |             | 50,17%    |
|                  |  | Total do Projeto.....:         | 17.739,00        | 8.839,00             | 8.900,00         |             | 50,17%    |
|                  |  | Total da Unidade Orçamentaria: | 53.565,52        | 40.135,52            | 13.430,00        |             | 25,07%    |
|                  |  | Total do Orgao.....:           | 53.565,52        | 40.135,52            | 13.430,00        |             | 25,07%    |
| 04               | Secretaria Municipal de Educacao e Cultura         |                                |                  |                      |                  |             |           |
| 04.005           | Fundo Municipal de Educacao e Cultura              |                                |                  |                      |                  |             |           |
| 12.361.0016.1049 | Const.Ref., Ampl. de Escolas do Ens. Fund.         |                                | 1.302.540,85     | 791.363,29           | 511.177,56       |             | 39,24%    |
|                  |  | Total do Projeto.....:         | 1.302.540,85     | 791.363,29           | 511.177,56       |             | 39,24%    |
| 12.361.0016.1050 | Aquisicao de Equip. Mat. Permanente - Ens. fund.   |                                | 1.088.131,49     | 917.579,49           | 170.552,00       |             | 15,67%    |
|                  |  | Total do Projeto.....:         | 1.088.131,49     | 917.579,49           | 170.552,00       |             | 15,67%    |
| 12.365.0016.1047 | Construcao, Ref. e Ampl. de CEMEIS e Playgrounds   |                                | 3.819.242,81     | 1.000.975,13         | 2.818.267,68     |             | 73,79%    |
|                  |  | Total do Projeto.....:         | 3.819.242,81     | 1.000.975,13         | 2.818.267,68     |             | 73,79%    |
| 12.365.0016.1048 | Aquis. de Equip. e Mat. Permanente - Ens. Infantil |                                | 351.251,50       | 337.981,50           | 13.270,00        |             | 3,78%     |
|                  |  | Total do Projeto.....:         | 351.251,50       | 337.981,50           | 13.270,00        |             | 3,78%     |
|                  |  | Total da Unidade Orçamentaria: | 6.561.166,65     | 3.047.899,41         | 3.513.267,24     |             | 53,55%    |
|                  |  | Total do Orgao.....:           | 6.561.166,65     | 3.047.899,41         | 3.513.267,24     |             | 53,55%    |
| 05               | Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos        |                                |                  |                      |                  |             |           |
| 05.001           | Gabinete do Secretario                             |                                |                  |                      |                  |             |           |
| 15.451.0008.1065 | Drenagem, Recap. e Pavimentacao Asfaltica          |                                | 7.245.355,75     | 2.485.852,62         | 4.759.503,13     |             | 65,69%    |
|                  |  | Total do Projeto.....:         | 7.245.355,75     | 2.485.852,62         | 4.759.503,13     |             | 65,69%    |
| 15.451.0008.1067 | Aquis. d Veiculos e Equip Mat. Permanente- SCMOSP  |                                |                  |                      |                  |             |           |

|                        |            |            |           |       |
|------------------------|------------|------------|-----------|-------|
| Total do Projeto.....: | 735.819,00 | 712.322,47 | 23.496,53 | 3,19% |
|                        | 735.819,00 | 712.322,47 | 23.496,53 | 3,19% |
| Total do Projeto.....: | 1.344,70   | 1.344,70   | 0,00      | 0,00% |
|                        | 1.344,70   | 1.344,70   | 0,00      | 0,00% |
| Total do Projeto.....: | 498.940,12 | 498.940,12 | 0,00      | 0,00% |
|                        | 498.940,12 | 498.940,12 | 0,00      | 0,00% |

20.606.0011.1095 Fom. e Parc. p Melhor. a Prod. d Agricul. Famili.

15.451.0008.1072 Pintura e Sinalizacao d Ruas e Aven. d Municipio

08 Secretaria Municipal de Assistencia Social  
08.001 Fundo Municipal de Assistencia Social  
08.243.0027.1030 Implantacao do Programa Luz do Amanha

CTBS7300

Agili Softwares para Area Publica  
SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 12/09/2019  
Hora: 12:03:36  
Pag.: 002

08.244.0018.1027 Ampliacao, Reforma, Construcao Implant. de CRAS

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2019 a 12/09/2019.

08.244.0027.1103 Construcao de Nucleo de Desenvolvimento Comunita

| Dotacao                        | Obra / Servico / Equipamento | Localizacao | Valor do Projeto | Executado no Periodo | Valor a Executar | Term. Prev. | % a Exec. |
|--------------------------------|------------------------------|-------------|------------------|----------------------|------------------|-------------|-----------|
| Total da Unidade Orçamentaria: |                              |             | 8.481.459,57     | 3.698.459,91         | 4.782.999,66     |             | 56,39%    |
| Total do Orgao.....:           |                              |             | 8.481.459,57     | 3.698.459,91         | 4.782.999,66     |             | 56,39%    |

CTBS7300 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
Art. 45

Periodo: 1/01/2019 a 12/09/2019.

Dotacao Obra / Servico / Equipamento

|                        |  |  |            |            |            |  |         |
|------------------------|--|--|------------|------------|------------|--|---------|
| 06                     | Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente      |  |            |            |            |  |         |
| 06.001                 | Gabinete do Secretário                             |  |            |            |            |  |         |
| 20.606.0002.1014       | Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente    |  | 22.249,09  | 16.314,10  | 5.934,99   |  | 26,68%  |
| Total do Projeto.....: |  |  | 22.249,09  | 16.314,10  | 5.934,99   |  | 26,68%  |
| 20.606.0011.1017       | Aquis. de Maquinas e Impl. P/ Patrulha Mecanizada  |  | 246.120,00 | 246.120,00 | 0,00       |  | 0,00%   |
| Total do Projeto.....: |  |  | 246.120,00 | 246.120,00 | 0,00       |  | 0,00%   |
| 20.606.0011.1019       | Impl. Fom. d Progr. Frutifica Com A Indust. D Prod |  | 413.949,50 | 413.949,50 | 0,00       |  | 0,00%   |
| Total do Projeto.....: |  |  | 413.949,50 | 413.949,50 | 0,00       |  | 0,00%   |
| 20.606.0011.1020       | Costrucao e Ampl. da Feira de Pequeno Produtor     |  | 747.424,17 | 0,00       | 747.424,17 |  | 100,00% |
| Total do Projeto.....: |  |  | 747.424,17 | 0,00       | 747.424,17 |  | 100,00% |
| 20.606.0011.1022       | Implant. d Abated. Misto e Mini Abated Municipal   |  | 364.042,59 | 0,00       | 364.042,59 |  | 100,00% |
| Total do Projeto.....: |  |  | 364.042,59 | 0,00       | 364.042,59 |  | 100,00% |
| 20.606.0011.1025       | Projeto Leite Mais                                 |  | 64.453,50  | 64.453,50  | 0,00       |  | 0,00%   |
| Total do Projeto.....: |  |  | 64.453,50  | 64.453,50  | 0,00       |  | 0,00%   |
| 20.606.0011.1094       | Incent. a Regular.. d Mini e Peq. Indust. Familiar |  |            |            |            |  |         |

08.004 Fundo Municipal de Direito dos Idosos  
08.244.0018.1099 REVITALIZACAO/AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA

08.005 Gabinete do Secretário  
08.244.0002.1032 Aquisicao De Equipamentos Permanentes - SEMAS

09 Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico  
 09.001 Gabinete do Secretario  
 22.661.0002.1086 Ampliar E Equipar o Aeroporto Regional

|                        |            |           |            |        |
|------------------------|------------|-----------|------------|--------|
|                        | 381.405,29 | 55.153,36 | 326.251,93 | 85,54% |
| Total do Projeto.....: | 381.405,29 | 55.153,36 | 326.251,93 | 85,54% |

22.661.0014.1087 Desap. De Area Para Implant. Do Parque Tecnologico

|                        |              |              |      |       |
|------------------------|--------------|--------------|------|-------|
|                        | 1.040.152,96 | 1.040.152,96 | 0,00 | 0,00% |
| Total do Projeto.....: | 1.040.152,96 | 1.040.152,96 | 0,00 | 0,00% |

23.692.0002.1085 Aquisicao De Moveis, Utensilios e Mat. Perm Equip

|                                |              |              |            |        |
|--------------------------------|--------------|--------------|------------|--------|
|                                | 27.681,39    | 18.803,39    | 8.878,00   | 32,07% |
| Total do Projeto.....:         | 27.681,39    | 18.803,39    | 8.878,00   | 32,07% |
| Total da Unidade Orçamentaria: | 1.449.239,64 | 1.114.109,71 | 335.129,93 | 23,12% |
| Total do Orgao.....:           | 1.449.239,64 | 1.114.109,71 | 335.129,93 | 23,12% |

10 Secretaria Municipal de Administracao  
 10.001 Gabinete do Secretario  
 04.122.0024.1007 Controle de Bens Junto Depart. de Patr. e Almoz.

|                        |           |           |          |        |
|------------------------|-----------|-----------|----------|--------|
|                        | 33.446,16 | 29.274,40 | 4.171,76 | 12,47% |
| Total do Projeto.....: | 33.446,16 | 29.274,40 | 4.171,76 | 12,47% |

04.122.0024.1009 Estruturacao do Arquivo Municipal

|                        |            |            |      |       |
|------------------------|------------|------------|------|-------|
|                        | 267.321,00 | 267.321,00 | 0,00 | 0,00% |
| Total do Projeto.....: | 267.321,00 | 267.321,00 | 0,00 | 0,00% |

04.128.0023.1008 Implant. e Estrut. do Depart. de Recurso Humano

|                                |            |            |           |        |
|--------------------------------|------------|------------|-----------|--------|
|                                | 25.442,61  | 15.162,61  | 10.280,00 | 40,40% |
| Total do Projeto.....:         | 25.442,61  | 15.162,61  | 10.280,00 | 40,40% |
| Total da Unidade Orçamentaria: | 326.209,77 | 311.758,01 | 14.451,76 | 4,43%  |

----- Agili Softwares para Area Publica -----  
 CTBS7300 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 12/09/2019  
 Hora: 12:03:36  
 Pag.: 004

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
 Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2019 a 12/09/2019.

| Dotacao          | Obra / Servico / Equipamento                    | Localizacao            | Valor do Projeto | Executado no Periodo | Valor a Executar | Term. Prev. | % a Exec. |
|------------------|---|------------------------|------------------|----------------------|------------------|-------------|-----------|
|                  |   | Total do Orgao.....:   | 326.209,77       | 311.758,01           | 14.451,76        |             | 4,43%     |
| 11               | Sec. Municipal de Governo                       |                        |                  |                      |                  |             |           |
| 11.001           | Gabinete do Secretario                          |                        |                  |                      |                  |             |           |
| 04.122.0002.1001 | Aquisicao De Equipamentos E Material Permanente |                        |                  |                      |                  |             |           |
|                  |   | Total do Projeto.....: | 7.592,93         | 7.472,93             | 120,00           |             | 1,58%     |
|                  |   |                        | 7.592,93         | 7.472,93             | 120,00           |             | 1,58%     |



|                  |   |              |              |            |        |
|------------------|---|--------------|--------------|------------|--------|
|                  | Total da Unidade Orçamentaria:                      | 7.592,93     | 7.472,93     | 120,00     | 1,58%  |
|                  | Total do Orgao.....:                                | 7.592,93     | 7.472,93     | 120,00     | 1,58%  |
| 12               | Secretaria Municipal de Transportes                 |              |              |            |        |
| 12.001           | Gabinete do Secretário                              |              |              |            |        |
| 26.782.0013.1080 | Constr. E Recup. De Pontes, Galerias e Bueiros      |              |              |            |        |
|                  | Total do Projeto.....:                              | 29.067,15    | 24.460,71    | 4.606,44   | 15,85% |
|                  |   | 29.067,15    | 24.460,71    | 4.606,44   | 15,85% |
| 26.782.0013.1081 | Cons. E recup. De estradas Nao pavimentadas         |              |              |            |        |
|                  | Total do Projeto.....:                              | 1.197.549,00 | 719.684,31   | 477.864,69 | 39,90% |
|                  |   | 1.197.549,00 | 719.684,31   | 477.864,69 | 39,90% |
| 26.782.0013.1082 | Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat. Permanente       |              |              |            |        |
|                  | Total do Projeto.....:                              | 2.225.533,54 | 2.199.241,48 | 26.292,06  | 1,18%  |
|                  |   | 2.225.533,54 | 2.199.241,48 | 26.292,06  | 1,18%  |
|                  | Total da Unidade Orçamentaria:                      | 3.452.149,69 | 2.943.386,50 | 508.763,19 | 14,74% |
|                  | Total do Orgao.....:                                | 3.452.149,69 | 2.943.386,50 | 508.763,19 | 14,74% |
| 13               | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer             |              |              |            |        |
| 13.001           | Gabinete do Secretário                              |              |              |            |        |
| 27.812.0010.1034 | Insercao Soc. Da Prat Desp Atraves Do Bolsa Atletas |              |              |            |        |
|                  | Total do Projeto.....:                              | 133.253,16   | 133.253,16   | 0,00       | 0,00%  |
|                  |   | 133.253,16   | 133.253,16   | 0,00       | 0,00%  |
| 27.812.0010.1035 | Construcao E Ref. De Infraest. Esp. E De Lazer      |              |              |            |        |
|                  | Total do Projeto.....:                              | 5.966,00     | 5.966,00     | 0,00       | 0,00%  |
|                  |   | 5.966,00     | 5.966,00     | 0,00       | 0,00%  |
| 27.812.0010.1036 | Aquis. d Veiculos e Equip. Mat. Perm. Sec Esporte   |              |              |            |        |
|                  | Total do Projeto.....:                              | 191.069,29   | 185.295,30   | 5.773,99   | 3,02%  |
|                  |   | 191.069,29   | 185.295,30   | 5.773,99   | 3,02%  |
|                  | Total da Unidade Orçamentaria:                      | 330.288,45   | 324.514,46   | 5.773,99   | 1,75%  |
|                  | Total do Orgao.....:                                | 330.288,45   | 324.514,46   | 5.773,99   | 1,75%  |
| 14               | Secretaria Municipal de Cidade                      |              |              |            |        |
| 14.001           | Gabinete do Secretário                              |              |              |            |        |
| 04.122.0034.1033 | Aquisicao De Equip. Perman. Sec D Cidade            |              |              |            |        |
|                  | Total do Projeto.....:                              | 7.113,33     | 3.938,33     | 3.175,00   | 44,63% |
|                  |   | 7.113,33     | 3.938,33     | 3.175,00   | 44,63% |

CTBS7300

Agili Softwares para Area Publica  
 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 12/09/2019  
 Hora: 12:03:36  
 Pag.: 005

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
 Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2019 a 12/09/2019.

| Dotacao          | Obra / Servico / Equipamento                       | Localizacao | Valor do Projeto | Executado no Período | Valor a Executar | Term. Prev. | % a Exec. |
|------------------|--|-------------|------------------|----------------------|------------------|-------------|-----------|
| 15.451.0034.1255 | DRENAGEM E PAVIM NO ACESSO AO RESID. MARIO RAITER  |             |                  |                      |                  |             |           |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 32.408,78        | 32.408,78            | 0,00             |             | 0,00%     |
|                  | Total da Unidade Orçamentaria:                     |             | 32.408,78        | 32.408,78            | 0,00             |             | 0,00%     |
|                  | Total da Unidade Orçamentaria:                     |             | 39.522,11        | 36.347,11            | 3.175,00         |             | 8,03%     |
|                  | Total do Orgao.....:                               |             | 39.522,11        | 36.347,11            | 3.175,00         |             | 8,03%     |
| 15               | Fundo Municipal de Saude                           |             |                  |                      |                  |             |           |
| 15.001           | Diretor do Fundo                                   |             |                  |                      |                  |             |           |
| 10.301.0004.1039 | Construcao/Reforma/Ampliacao do NASF               |             |                  |                      |                  |             |           |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 8.956,00         | 8.956,00             | 0,00             |             | 0,00%     |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 8.956,00         | 8.956,00             | 0,00             |             | 0,00%     |
| 10.301.0004.1041 | Const. Ampl. Reforma das Unidades de Saude         |             |                  |                      |                  |             |           |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 1.672.976,76     | 1.147.213,95         | 525.762,81       |             | 31,43%    |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 1.672.976,76     | 1.147.213,95         | 525.762,81       |             | 31,43%    |
| 10.302.0005.1045 | Aquisicao de Equipamentos, Mat. Permanente - MAC   |             |                  |                      |                  |             |           |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 98.022,09        | 91.808,29            | 6.213,80         |             | 6,34%     |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 98.022,09        | 91.808,29            | 6.213,80         |             | 6,34%     |
| 10.302.0005.1089 | Contrucao Implantacao da Lavanderia Central        |             |                  |                      |                  |             |           |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 0,00             | 0,00                 | 0,00             |             | 0,00%     |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 0,00             | 0,00                 | 0,00             |             | 0,00%     |
| 10.302.0005.1102 | Ampliacao DO Upa, Samu, Renascer, Caps             |             |                  |                      |                  |             |           |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 1.522.920,90     | 97.178,71            | 1.425.742,19     |             | 93,62%    |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 1.522.920,90     | 97.178,71            | 1.425.742,19     |             | 93,62%    |
| 10.303.0003.1088 | Aquisicao de Veiculos, Equip. Mat. Permanente      |             |                  |                      |                  |             |           |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 6.854,00         | 6.854,00             | 0,00             |             | 0,00%     |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 6.854,00         | 6.854,00             | 0,00             |             | 0,00%     |
| 10.304.0006.1044 | Aquisicao de Equipamentos e Veiculos - VIG SANIT.  |             |                  |                      |                  |             |           |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 1.884,95         | 1.884,95             | 0,00             |             | 0,00%     |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 1.884,95         | 1.884,95             | 0,00             |             | 0,00%     |
|                  | Total da Unidade Orçamentaria:                     |             | 3.311.614,70     | 1.353.895,90         | 1.957.718,80     |             | 59,12%    |
|                  | Total do Orgao.....:                               |             | 3.311.614,70     | 1.353.895,90         | 1.957.718,80     |             | 59,12%    |
| 20               | SEC. MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA,TRANSITO E DEF |             |                  |                      |                  |             |           |
| 20.001           | GABINETE DO SECRETARIO                             |             |                  |                      |                  |             |           |
| 06.181.0021.1004 | Apoio as Atividades do FUMSEP                      |             |                  |                      |                  |             |           |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 451.891,46       | 378.314,08           | 73.577,38        |             | 16,28%    |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 451.891,46       | 378.314,08           | 73.577,38        |             | 16,28%    |
| 06.181.0022.1003 | Estruturar do Departamento de Transito             |             |                  |                      |                  |             |           |
|                  | Total do Projeto.....:                             |             | 244.122,79       | 74.367,24            | 169.755,55       |             | 69,54%    |

|                                |            |            |            |        |
|--------------------------------|------------|------------|------------|--------|
| Total do Projeto.....:         | 244.122,79 | 74.367,24  | 169.755,55 | 69,54% |
| Total da Unidade Orçamentaria: | 696.014,25 | 452.681,32 | 243.332,93 | 34,96% |

CTBS7300

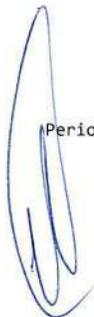
----- Agili Softwares para Area Publica -----  
 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Data: 12/09/2019  
 Hora: 12:03:36  
 Pag.: 006

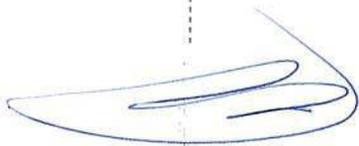
RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS  
 Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2019 a 12/09/2019.

|                      |               |               |               |        |
|----------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| Total do Orgao.....: | 696.014,25    | 452.681,32    | 243.332,93    | 34,96% |
| Total Geral.....:    | 27.899.053,87 | 14.595.194,28 | 13.303.859,59 | 47,69% |



----- Agil Softwares para Area Publica -----

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a smaller, less distinct mark.



## Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro

CNPJ 03.238.755/0001-17



### DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

#### INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Sorriso

Assunto: Mensagem

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

#### DESCRIÇÃO:

Executivo - Encaminha relatório de Projetos em andamento do município de Sorriso exercício de 2019

#### DADOS DO REGISTRO

Processo: 374/2019

Protocolo: 374/2019

Usuário: ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

Data do Protocolo: 20/09/2019 8:56:34

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/processo>

SORRISO - MT, sexta-feira, 20 de setembro de 2019.